



CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio Grande do Sul- 2015

Novembro- 2014

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**PLANO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2015**

PORTO ALEGRE - RS

R585p Rio Grande do Sul. Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional.

Plano de segurança alimentar e nutricional do Estado do Rio Grande do Sul - 2015 / Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul. – Porto Alegre: CAISAN RS, 2014. 89 p.: il.

Inclui referências.

Inclui anexos.

1. Política alimentar –Rio Grande do Sul. 2. Assistência alimentar. 3. Abastecimento de alimentos –Política governamental. I. Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul. II. Título.

CDU: 364.442.2

Catálogo na Publicação:
Bibliotecário Alessandro Dietrich - CRB 10/0001/P

TARSO GENRO

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAISAN RS

EDSON DE ALMEIDA BORBA

Presidente

SABRINA PARRINO

Secretária Executiva

PLENO SECRETARIAL DA CAISAN

Flávio Hermann

Casa Civil

Claudio Fioreze

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Cleber Cristiano Prodanov

Secretaria de Estado da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Ivar Pavan

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

José Clóvis De Azevedo

Secretaria de Estado da Educação

Marcel Martins Frison

Secretaria de Estado de Habitação e Saneamento

João Vitor Domingues

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Juçara Dutra Vieira

Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos

Neio Lucio Fraga Pereira

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Sandra Maria Sales Fagundes

Secretaria de Estado da Saúde

Edson Almeida Borba

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

João Constantino Pavani Motta

Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

PLENO EXECUTIVO DA CAISAN RS

Sônia Beatriz Ignácio

Casa Civil

Cleni De Oliveira Rosa

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Henrique Schuster

Secretaria de Estado da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Sabrina Parrino

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

Fernanda Marques da Silva

Secretaria de Estado da Educação

Maria Antonia Sanguine Lima

Secretaria de Estado de Habitação e Saneamento

Luiz Henrique Malheiros

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

Willian Garcia

Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos

Aline Lima Bettio

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Maisa Beltrame Pedroso

Secretaria de Estado da Saúde

Isac Batista

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Luiza Christina Schafer

Secretaria do Planejamento , Gestão e Participação Cidadã

ORGANIZAÇÃO

Isac Batista

Luiza Christina Schafer

Sabrina Parrino

ELABORAÇÃO

Pleno Executivo da CAISAN RS

COLABORADORES

Antonio Paulo Cargnin – SEPLAG

Aureo Mesquita de Almeida - SEAPA

Davi Schmidt – SEPLAG

Luciana Dal Forno Gianluppi – SEPLAG

Silvio Gilberto Neto Sampaio - SDR

Valdomiro Haas – SEAPA

Vera Regina Ignácio Amaro- SEDUC

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul -
CONSEA RS

PROJETO GRÁFICO

Maythê Rocha

REVISÃO

Carolina Negreiros

LISTA DE SIGLAS

AAAE	Assessoria de Apoio à Alimentação Escolar
ANDI	Atenção Nutricional e desnutrição Infantil
BADESUL	Banco do Desenvolvimento do Extremo Sul
BANRISUL	Banco do estado do Rio grande do Sul
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento Econômico
CAE	Código de Atividades Econômicas
CAISAN RS	Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul
CC	Casa Civil
CEAE	Conselho Estadual de Alimentação Escolar
CEASA	Central de Abastecimento do Rio Grande do Sul
CESA	Companhia Estadual de Silos e Armazéns
CEVS	Centro Estadual de Vigilância Sanitária
CONGAPES	Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentável
CONSEA RS	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRS	Conselho Regional de Saúde
DCNT	Doenças Crônicas não Transmissíveis
DHAA	Direito Humano a Alimentação Adequada
EAAB	Estratégia Alimenta Amamenta Brasil
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EMATER	Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural
ESF	Estratégia Saúde da Família
FBB	Fundação Banco do Brasil
FEA	Fundação de Educação para o Associativismo
FEAPER	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais
FEPAGRO	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRGA	Instituto Riograndense do Arroz
LAREN	Laboratório de Referência Enológica
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social

MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MI	Ministério da Integração Nacional
MS	Ministério da Saúde
NASF	Núcleo de Apoio a Saúde da Família
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PBF	Programa Bolsa Família
PERS	Plano Estadual de Resíduos Sólidos
PIB	Produto Interno Bruto
PIM	Programa Primeira Infância Melhor
PLANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSE	Programa Saúde na Escola
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SDR	Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
SEDUC	Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul
SEHABS	Secretaria de Habitação e Saneamento
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISPARCI	Sistema Estadual de Participação Cidadã do RS
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
STDS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUSAF	Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar
UBS	Unidade Básica de Saúde
UCS	Universidade de Caxias do Sul
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UNASUL	União das Nações Sul-americanas
VAN	Vigilância Alimentar e Nutricional

Sumário

Apresentação	13
1. Contextualização	15
1.1 - Produção de alimentos	15
1.2 - Armazenamento, comercialização e abastecimento	17
1.3 - Emprego, renda, condições de vida e participação social.....	18
1.4 - Acesso à alimentação adequada, saudável e à água	24
1.5 - Saúde, nutrição e acesso a serviços.....	26
1.6 - Alimentação e nutrição	29
1.7 - Educação	33
1.8 - Programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional	38
2. Desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para 2015	40
3. A Construção do SISAN e sua Implantação no Rio Grande do Sul	40
4. Diretrizes e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Desenvolvidas	45
Diretriz 1 – Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável.....	45
Diretriz 2– Promoção do abastecimento e estruturação de sistema de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.....	49
Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.	60
Diretriz 4– Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar para quilombolas, povos e comunidades tradicionais e indígenas.....	65
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde.	70
Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente.....	74
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais	79

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.....	78
5. Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual.....	81
Anexos	81
Referências Bibliográficas.....	88

Apresentação

O Rio Grande do Sul (RS) vem percorrendo um caminho para erradicar a pobreza no estado em consonância com o modelo de desenvolvimento econômico e social do Brasil que hoje, encontra-se entre as maiores e mais avançadas nações do mundo. Temos a segurança de que os objetivos já estão traçados e em execução, sendo necessárias metas mais ousadas. Com esse objetivo, o Governo do Estado vem trabalhando na implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no RS e sua consolidação é essencial para avançarmos na institucionalidade necessária para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e à Soberania Alimentar.

Nesta perspectiva, torna-se imprescindível a ampliação e o fortalecimento de um modelo sustentável, capaz de articular as dimensões econômica, social, ambiental e cultural, respeitando as diversidades territoriais e a participação popular. Trata-se, portanto, de exercitar a capacidade de trabalho intersetorial, de diálogo entre os atores sociais e de ações transversais entre os órgãos públicos e as esferas de governo.

Como parte da construção do SISAN, a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN RS), composta por 11 Secretarias de Estado, elaborou o seu 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-2015, resultado do esforço dos diferentes setores do governo para cumprir o compromisso firmado pelo Governo do Estado junto ao Governo Federal ao aderir ao SISAN, em novembro de 2011.

Esse Plano objetiva orientar as ações que garantam a segurança alimentar e nutricional da população gaúcha. O mesmo foi embasado nas metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, contemplando as demandas da sociedade civil propostas na 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e contando, também, com a colaboração do CONSEA RS.

Dessa forma esperamos que este instrumento, seja o grande marco que servirá de modelo para gestores estaduais, bem como, para os municípios

gaúchos elaborarem seus planos municipais de SAN, consolidando os programas e ações relacionados às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar, explicitando a responsabilidade dos órgãos governamentais e da sociedade civil, no cumprimento das metas, cujos resultados deverão ser monitorados e avaliados para que a política de segurança alimentar garanta a eficácia do direito humano a alimentação adequada.

Tarso Genro

Governador do Rio Grande do Sul

1. Contextualização

O Rio Grande do Sul está localizado no extremo meridional do Brasil, e apresenta uma população de 10.693.929 habitantes, aproximadamente 6% do total da população brasileira, e uma área de 281.730,2 km² (incluindo as áreas referente a Laguna dos Patos e Lagoa Mirim).

Apresenta um quadro diferenciado quanto aos indicadores sociais, no comparativo com os demais estados da federação, destacando-se pelos baixos índices de mortalidade infantil que já se aproxima do número de 10 óbitos por mil habitantes e uma das maiores expectativas de vida - superior a 74 anos - e uma taxa de alfabetização superior a 95%.

A sua produção econômica também se destaca, com cerca de 7% do Produto Interno Bruto Nacional, colocando o Estado em 4º lugar, e com um PIB per capita, próximo a 27 mil reais.

Possui uma grande diversidade cultural e de paisagens. Em sua formação étnica destaca-se a presença de descendentes de povos indígenas, negros e europeus. O relevo apresenta altitudes que variam até 1.398 m, o clima subtropical caracteriza-se pelas baixas temperaturas e a vegetação é diversificada com importantes áreas remanescentes da Mata Atlântica e a existência de campos, que caracterizam a Campanha Gaúcha e as terras altas do Planalto Meridional.

1.1 - Produção de Alimentos

No primeiro semestre de 2014, o Rio Grande do Sul comemorou os resultados da supersafra e a sua contribuição significativa para o crescimento do PIB gaúcho, que, em 2013, foi de 5,8%, num contexto em que o crescimento econômico do país foi de 2,3%. A safra recorde, de mais de 30 milhões de toneladas de grãos, foi resultado das políticas públicas federais e estaduais e dos empreendedores rurais gaúchos, que estavam bem preparados para aproveitar ao máximo as adequadas condições climáticas verificadas em 2013.

O RS ainda possui um grande potencial a ser explorado, que lhe permitirá bater novos recordes de produção agrícola. Nesse intuito, diversas políticas estão

sendo postas em prática com o objetivo de aumentar a produtividade rural, de modo a construir um futuro ainda mais promissor para todos os gaúchos, no campo e na cidade.

Nos verões de 2011 e 2012, fortes estiagens comprometeram a produção agropecuária do Estado, impactando fortemente no processo de desenvolvimento econômico e social. Com o objetivo de mitigar os efeitos da estiagem, várias iniciativas foram implementadas, como a disponibilização do Cartão de Emergência Rural, que beneficiou mais de 108 mil famílias de agricultores.

Para que a economia gaúcha não fique tão exposta às variações climáticas, o Governo do Estado vem executando como medidas preventivas, e de estruturação política, entre outros projetos na área, os programas Mais Água Mais Renda e Irrigando a Agricultura Familiar. Eles buscam fomentar, por meio de concessão de créditos e da facilitação do acesso a licenças obrigatórias, a implementação de projetos de irrigação por parte dos agropecuaristas.

Desde o início da execução dos projetos, 71 mil hectares de terra foram irrigados, praticamente dobrando o número de áreas irrigadas do Estado. No momento, cerca de 3 mil projetos de irrigação estão sendo avaliados para a concessão de crédito, com uma previsão de investimentos da ordem de R\$ 400 milhões. Além de dotar os empreendimentos rurais gaúchos de maior capacidade de planejamento, os projetos de irrigação devem elevar consideravelmente a produtividade das áreas.

Outras iniciativas governamentais para elevação da produtividade rural estão sendo implementadas, como o Programa de Correção da Acidez do Solo, o Mais Leite de Qualidade e o Mais Ovinos no Campo. O primeiro programa já beneficia mais de 10 mil famílias de agricultores em cerca de 100 municípios. Os Programas Mais Leite de Qualidade e o Leite Gaúcho, que disponibilizam recursos financeiros para a aquisição de insumos para produção, já atendem a mais de 30 mil produtores de leite. Por sua vez, o Mais Ovinos no Campo, que busca enfrentar o problema da diminuição da população de ovinos no Estado por meio de incentivo à retenção e/ou aquisição de fêmeas pelos pecuaristas gaúchos, já contabiliza mais de 430 mil animais retidos e adquiridos.

A agregação de valor à produção é de fundamental importância para melhorar a renda das famílias e criar postos de trabalho no campo, possibilitando a permanência dos jovens no meio rural. O Governo do Estado, desde 2011, recuperou o Programa Sabor Gaúcho com o intuito de estimular a implantação de agroindústrias e a regularização daquelas que se encontram na informalidade. O programa já investiu R\$ 28,6 milhões, apoiando 1.974 agroindústrias familiares, com assistência técnica, cursos de formação e crédito subsidiado para implantação, legalização de agroindústrias, além do apoio à participação em feiras e eventos. Até o final de 2013, cerca de 2 mil agroindústrias já haviam sido cadastradas no programa; além disso, mais de 100 eventos e feiras da agricultura familiar foram promovidas.

A produção de alimentos baseada nos princípios da agroecologia é apoiado no processo de transição agroecológica por meio da assistência técnica e extensão rural, qualificação de agricultores e disponibilização de linhas de crédito. Nessa medida, já foram beneficiadas cerca de 200 famílias com projetos de implantação de unidades produtivas de base ecológica, fruticultura, olericultura e sistemas agroflorestais, além do estímulo à diversificação e aumento da renda por meio do financiamento de sementes, que beneficiou cerca de 8 mil famílias de agricultores familiares e indígenas. Além das linhas de financiamento direto, também são realizados convênios com instituições para suporte à transição para agricultura de base ecológica. Ao todo, já foram beneficiados mais de 2 mil famílias com o repasse de R\$ 1,2 milhão a sete associações de produtores.

1.2 - Armazenamento, Comercialização e Abastecimento

Foram postas em prática diversas políticas voltadas ao armazenamento, ao abastecimento e a comercialização dos produtos agrícolas do RS.

No que diz respeito ao armazenamento, destaca-se a recuperação da Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA), que se encontrava em estado pré-falimentar, acumulando déficits de operação e com seus silos praticamente vazios. Em vez de vender a Companhia, como pretendia a gestão anterior, o Governo do Estado resolveu investir no saneamento financeiro da empresa. Já

em 2012, a CESA apresentou o seu primeiro superávit depois de anos de resultados negativos, com seus silos alcançando, em 2013, a marca de 95% de uso de sua capacidade de armazenamento.

O programa Regionalização do Abastecimento é outra ação governamental na área. A política tem por objetivo a melhoria da logística de armazenagem e distribuição dos produtos da agricultura familiar, e já mobilizou cerca de R\$ 15 milhões em crédito para a compra de máquinas e equipamentos. Outra iniciativa importante foi a recuperação dos espaços físicos da Central de Abastecimento do Rio Grande do Sul (CEASA). Tendo em vista o papel da central de abastecimento para o funcionamento do fluxo que vai da produção à comercialização da produção, o Governo do Estado aplicou recursos na ordem de R\$ 8,1 milhões em obras no complexo da CEASA, o que permitiu a restauração da cobertura de galpões e do pavilhão de comercialização de hortigranjeiros, o maior no Estado.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é também uma ação que promove o abastecimento alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de compras governamentais de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Implementado em 2013, o programa já beneficiou cerca de 550 agricultores familiares com um repasse de recursos na ordem de R\$ 2 milhões.

1.3 - Emprego, Renda, Condições de Vida e Participação Social

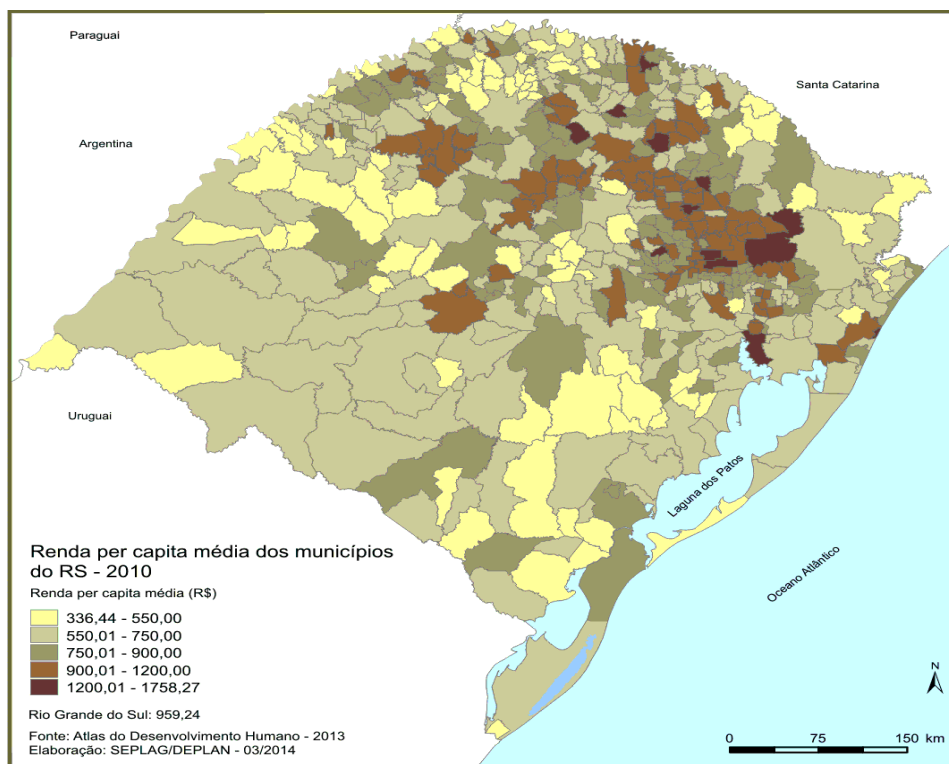
O Rio Grande do Sul teve no último período (2010-2012) um acréscimo de 205.877 empregos, o que representou um crescimento de 6,26% Estado. Em 2008 o número de empregos era de 2.906.761 passando para 3.494.464 no ano de 2012¹.

No que se refere à renda, o Rio Grande do Sul se classificou como o quinto estado brasileiro com maior renda per capita média no ano de 2010, no valor de R\$ 959,24, atrás de Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Na remuneração média para dezembro de 2011, o Estado se localizou na oitava posição, com um valor de R\$ 1.814,60, atrás de Distrito Federal, Amapá, Rio de

¹ IBGE/Cadastro central de empresas

Janeiro, São Paulo, Roraima, Acre e Amazonas.

Figura 1 - Renda per capita média no Estado do Rio Grande do Sul - 2010



Transferência de Renda

O estado do Rio Grande do Sul apresentava no último Censo (IBGE, 2010) 776.569 famílias com perfil de Cadastro Único (CadÚnico), ou seja, famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou famílias com renda mensal de até três salários mínimos no total. Em maio de 2014 o estado possui 959.704 famílias cadastradas, registrando uma cobertura cadastral de 139,73%.

O Programa Bolsa Família (PBF) ajuda a garantir o direito à alimentação, à saúde e à educação para a parcela mais vulnerável da população que se encontra em situação de extrema pobreza ou famílias em situação de pobreza. Isso só é possível através da combinação entre os recursos que as famílias recebem todo mês e os compromissos que assumem nas áreas de saúde e educação.

As condicionalidades ajudam a romper o ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações. Isso significa que as crianças e jovens passam a ter perspectivas melhores que as de seus pais. O que reforça que a finalidade básica do PBF não se restringe ao dinheiro recebido através dos benefícios que traz alívio imediato à situação de pobreza.

Em maio de 2014, a quantidade de famílias beneficiárias no Estado era de 444.806 famílias.

O Governo Federal é que arca com o valor das transferências mensais feitas diretamente aos beneficiários do PBF. Mas a gestão do programa é compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cada um com suas responsabilidades.

Aos municípios cabem algumas das tarefas mais importantes para o sucesso do programa: o preenchimento do CadÚnico e a atualização periódica das informações sobre as famílias. Para apoiar financeiramente os Municípios nessas e em outras tarefas, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) criou o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). É com base nesse índice que são calculados os repasses mensais que o MDS faz aos Municípios para a gestão do Cadastro e do PBF. O valor repassado será calculado em razão do desempenho do Município em todas as áreas envolvidas no Programa (saúde, educação e assistência social).

Ao município na gestão do PBF cabe: alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no CadÚnico e procurar garantir que essas informações estejam corretas. Outra tarefa importante é assegurar o acesso das famílias beneficiárias aos serviços de educação e saúde e acompanhar o cumprimento das condicionalidades nessas áreas.

A Ação Brasil Carinhoso foi concebida numa perspectiva de atenção integral que, especialmente no caso das crianças de zero a seis anos, envolve também reforço de políticas ligadas à saúde e à educação. Por isso, além do MDS, a ação envolve também o Ministério da Saúde (MS), o Ministério da Educação (MEC). Estados e Municípios têm papel importante na implementação do Brasil Carinhoso.

O benefício começou a ser pago em junho de 2012 para as famílias

extremamente pobres do PBF com filhos de até seis anos, e em dezembro de 2012 para as famílias com filhos de 7 a 15 anos. Como resultado, 8,1 milhões de crianças e adolescentes de até 15 anos saíram da miséria, e com eles seus pais e irmãos, totalizando 16,4 milhões de brasileiros – porque a família é fundamental, e só com o seu amparo às crianças e adolescentes podem ter uma vida melhor.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

A Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício que garante o pagamento mensal de um salário mínimo ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa de qualquer idade com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Para receber o BPC, a renda familiar por pessoa antes do benefício deve ser inferior a um quarto do salário mínimo em vigor. O benefício é individual, intransferível e não vitalício. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o responsável pela gestão do BPC, estabelecendo suas grandes diretrizes.

No Estado, na competência de junho/2014, registrou-se 108.140 beneficiários do BPC de pessoas com deficiência. O valor mensal destes benefícios foi de R\$ 77.923.374,77. Os beneficiários idosos, nesta competência ficaram registrados em 73.019, auferindo um montante no mês no valor de R\$ 52.734.392,26.

O BPC na Escola é um programa criado para garantir que pessoas de até 18 anos com deficiência e beneficiárias frequentem a escola. Neste programa existe a parceria entre o MDS, o MEC, o MS e a Secretaria dos Direitos Humanos que atuam em conjunto com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, identificando crianças e jovens deficientes que não estão estudando e buscando meios de eliminar as barreiras que dificultam seu acesso e sua permanência na escola.

O Rio Grande do Sul foi um dos primeiros estados a aderir ao Plano Brasil Sem Miséria, constituindo assim a Política Estadual de Erradicação da Extrema Pobreza, através da Lei estadual de nº 13.716 de 15 de abril de 2011 e estabelecendo o Programa RS Mais Igual com o objetivo de tirar da extrema pobreza, 306 milhões de pessoas. O RS Mais Igual se transformou no maior

programa de combate à extrema pobreza da história do Rio Grande do Sul, considerando todo o investimento financeiro feito pelo estado, como o número de famílias incluídas. Na complementação da renda, mais de 68 mil famílias já foram beneficiadas, em 472 municípios do Estado. Dessas, 4 mil famílias devolveram seus cartões do RS Mais Igual / PBF, por deixarem a condição de extrema pobreza, não dependendo mais dos recursos ofertados pelo Programa. Importante destacar que em 2013, foram 25 milhões investidos pelo Estado e em 2014, foi repassado mensalmente R\$ 6 milhões/mês, distribuídos diretamente para as famílias beneficiadas.

Em parceria com o Governo Federal, passou a contar com uma estratégia de desenvolvimento social baseada nos três pilares fundamentais:

- 1. Transferência de Renda:** acolhimento e resgate inicial da dignidade de milhares de famílias, beneficiárias do Bolsa Família que vivem com renda inferior a R\$100,00 por pessoa na família e que tenham na sua composição familiar pelo menos uma criança de 0 a 6 anos de idade;
- 2. Acesso aos serviços públicos** voltados ao atendimento e acompanhamento da população em maior vulnerabilidade social e;
- 3. Qualificação Profissional e Geração de Oportunidades:** com a finalidade de criar condições para a emancipação e o ingresso no mercado de trabalho ou permanência produtiva no campo.

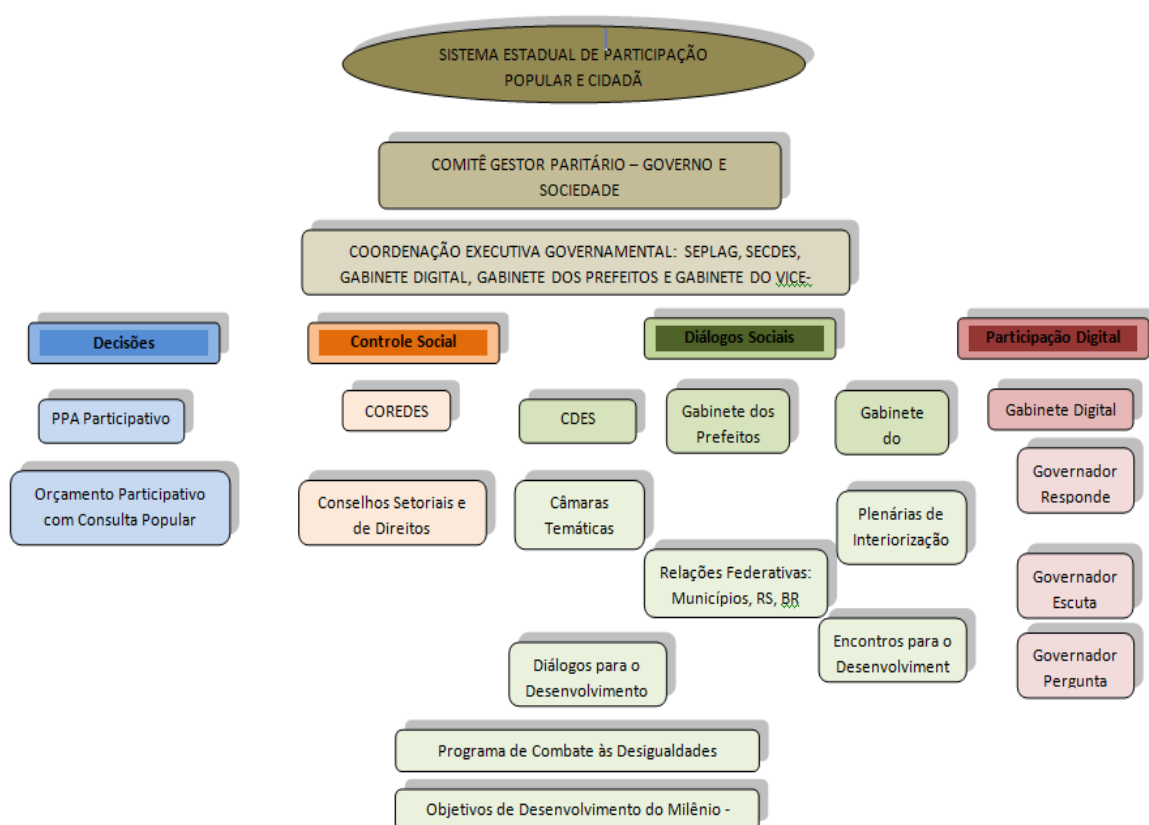
Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã

O Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã foi criado para suprir a necessidade de realizar a articulação das diferentes temáticas e criar uma rede de participação nas diferentes esferas públicas. É um Sistema que leva em conta as formas tradicionais – conselhos, conferências, plenárias e assembleias municipais de discussão do orçamento, ouvidorias – e abre espaço para as novas tecnologias, no diálogo e na informação, necessários para que os novos atores sociais se enxerguem nesse espaço.

O Sistema Estadual é constituído de quatro eixos, que orientaram as ações

durante estes primeiros quatro anos de atuação: diálogos sociais, controle social, democracia digital e decisões orçamentárias. Os diálogos sociais abarcam a atuação dos conselhos, a realização das conferências. O controle social se volta ao monitoramento externo das ações e dos serviços do governo. A participação digital contempla todas as iniciativas de diálogo e decisão através do uso de formas digitais de comunicação e participação. E o eixo das Decisões Orçamentárias coordena o ciclo orçamentário anual, decidindo e indicando obras e serviços da população para o governo.

Figura 2. Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã



O diálogo entre o Governo Estadual e o Governo Federal contribuiu, junto com outros governos estaduais, para a criação do Sistema Nacional de Participação Social. Expresso através do Decreto 8.243, de 23 de maio de 2014, se dispõe a fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias de participação já existentes e a propor pactos para o fortalecimento da participação. Portanto, os Estados e a União estão convidados a utilizar os Sistemas de Participação para

valorizar suas práticas democráticas a fim de construir e integrar políticas públicas mais radicalmente igualitárias, para diminuir as diferenças sociais ainda existentes em nosso país. O caminho seguro para a realização dos princípios constitucionais de soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político, é o do direito universal às decisões fundamentais dos destinos do país, para os quais os Sistemas de Participação podem contribuir.

1.4 - Acesso à Alimentação Adequada, Saudável e à Água

A alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde e a concretização desse direito, prescrita na Declaração Universal dos Direitos Humanos, compreendem responsabilidades por parte do Estado respeitando, protegendo e facilitando a ação de indivíduos e comunidades na busca da capacidade de alimentar-se de forma digna, colaborando para que todos possam ter uma vida saudável, ativa, participativa e de qualidade.

No RS, o abastecimento de água nas áreas urbanas, através de rede de distribuição atinge a quase totalidade da população (IBGE, 2010). O Estado ocupa o 6º lugar entre os que apresentam os maiores índices de atendimento desse serviço. Dos 3.599.604 domicílios do RS, 3.071.715 encontram-se ligados à rede geral, o que corresponde a 85,33%, taxa de atendimento superior à brasileira. Entre os 497 municípios do RS, 178 apresentam percentuais de atendimento iguais ou superiores aos do Estado, podendo atingir até 99,35% de atendimento desse serviço, como é o caso do município de Porto Alegre.

Tabela 1 - Domicílios particulares permanentes por situação e forma de abastecimento de água - 2010

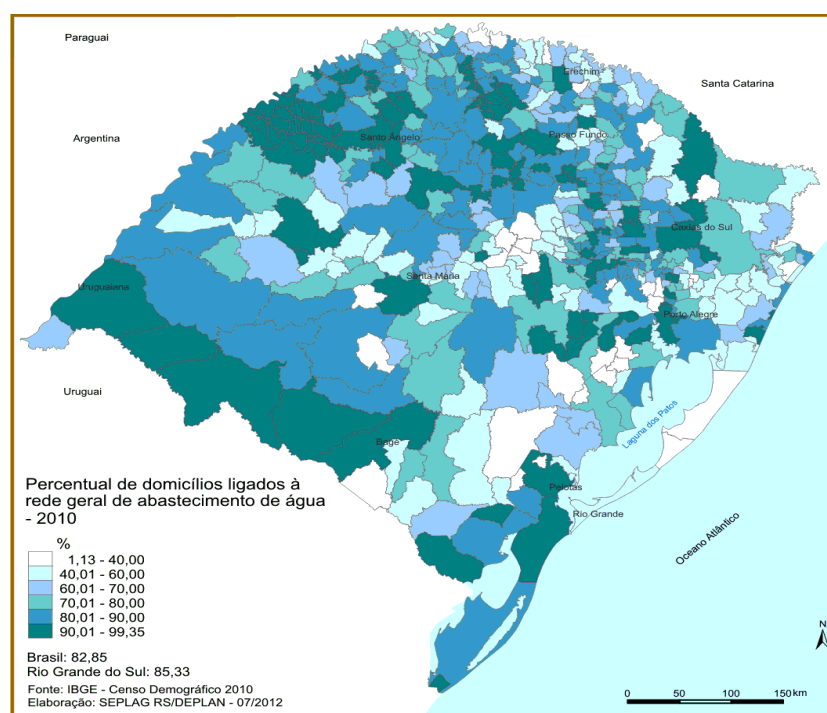
Forma de abastecimento de água	Situação do domicílio - 2010		
	Urbana	Rural	Total
Rede geral	2.881.428	190.287	3.071.715
Poço ou nascente na propriedade	164.809	240.450	405.259
Poço ou nascente fora da propriedade	24.988	78.527	103.515
Carro-pipa	1.256	378	1.634
Água da chuva armazenada em cisterna	263	841	1.104

Água da chuva armazenada de outra forma	238	364	602
Rio, açude, lago ou igarapé	277	2.178	2.455
Poço ou nascente na aldeia	0	421	421
Poço ou nascente fora da aldeia	0	4	4
Outra forma	10.956	1.939	12.895
Total	3.084.215	515.389	3.599.604

Fonte: SEHABS/2013

Dados: IBGE/2010

Figura 3 - Percentual de domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água, por município em 2010.



Considerando os resultados do Censo Demográfico de 2010, observa-se que 85% dos domicílios do Estado têm forma de abastecimento adequado de água potável. A média brasileira, segundo a metodologia do PLANSAB, é de 59,4%. Portanto, segundo o IBGE (2010), remanescem no Estado 15% dos domicílios totais com forma inadequada de abastecimento de água potável. Estratificando a análise quanto à situação dos domicílios, observa-se que nos domicílios urbanos o déficit com forma adequada de abastecimento é de 7%, enquanto que nos domicílios rurais, o déficit é de 63%.

1.5 - Saúde, nutrição e acesso a serviços

A Saúde tem como base a transversalidade entre as políticas públicas apostando nas ações que incidam sobre os determinantes sociais que geram doenças e vulnerabilidades, assumindo o compromisso de reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna e da gestante e de combater as doenças que se impõem no cenário gaúcho, como as doenças infectocontagiosas como tuberculose e HIV/AIDS, as doenças crônicas como obesidade, hipertensão e diabetes. Para tanto aposta na ampliação do acesso com qualidade, em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, e contribuindo para a qualidade de vida mediante os cuidados em redes regionais, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Entendendo que o território é o local privilegiado para desenvolvimento de ações de promoção de saúde, o Estado organizou-se em 30 Regiões de Saúde (Resolução CIB nº 555/2012), distribuídas nas 19 Regiões Administrativas da Secretaria Estadual da Saúde (CRS). Cada uma dessas áreas foi definida de acordo com a infraestrutura e características dos locais, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

Para dar sequência aos propósitos, amplia o projeto Aqui Tem Saúde – Ampliação e Qualificação da Estratégia Saúde da Família - Atenção Básica, visando à expansão, qualificação e ao cofinanciamento das ações em saúde nesse nível de atenção.

Na análise situacional, um dos temas mais relevantes é a avaliação da esperança de vida ao nascer, por ser um indicador que demonstra a melhoria das condições socioeconômicas e ambientais e o nível de qualidade da saúde pública. No Estado, a expectativa de vida alcançou o patamar de 75,3 anos. O comportamento deste indicador contribuiu significativamente para sinalizar o alcance da transição demográfica caracterizando-se pelo aumento absoluto e relativo das faixas de população adulta em idade ativa e idosa não ativa, evidenciando que o número de mulheres, nas faixas etárias mais avançadas, é

significativamente superior ao número de homens. As mulheres têm esperança de vida maior (79,58 anos) em relação aos homens (71,60 anos).

Outro indicador de condições de vida que merece destaque é a mortalidade infantil. Esse é utilizado como um dos mais sensíveis na área de saúde, pois a morte de crianças menores de um ano é resultado de inúmeros fatores de risco que refletem a qualidade dos cuidados pré e pós-natal.

Deste modo, a Linha de Cuidado de Atenção Integral à Saúde da Criança potencializa os fluxos e ações direcionados ao cuidado e atenção neonatal, com o objetivo de redução da mortalidade infantil no estado, demonstrando a eficácia das políticas públicas em relação às ações de prevenção com a saúde materna. O coeficiente no Rio Grande do Sul indica que a mortalidade infantil tem se apresentado estável, porém com tendência à queda. Entretanto, como ainda persiste um número significativo de municípios com coeficientes acima da média do Estado, intervenções mais específicas foram adotadas. Assim, as ações na busca da qualificação do pré-natal, como o Programa Rede Cegonha/PIM, a expansão do Programa Saúde da Família (PSF), o incentivo ao aleitamento materno, através da implantação e Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) e a formação dos bancos de leite, bem como, a vigilância e a investigação sobre os óbitos infantis, além das campanhas pela redução da gravidez de mães adolescentes e de baixa escolaridade, foram intensificadas.

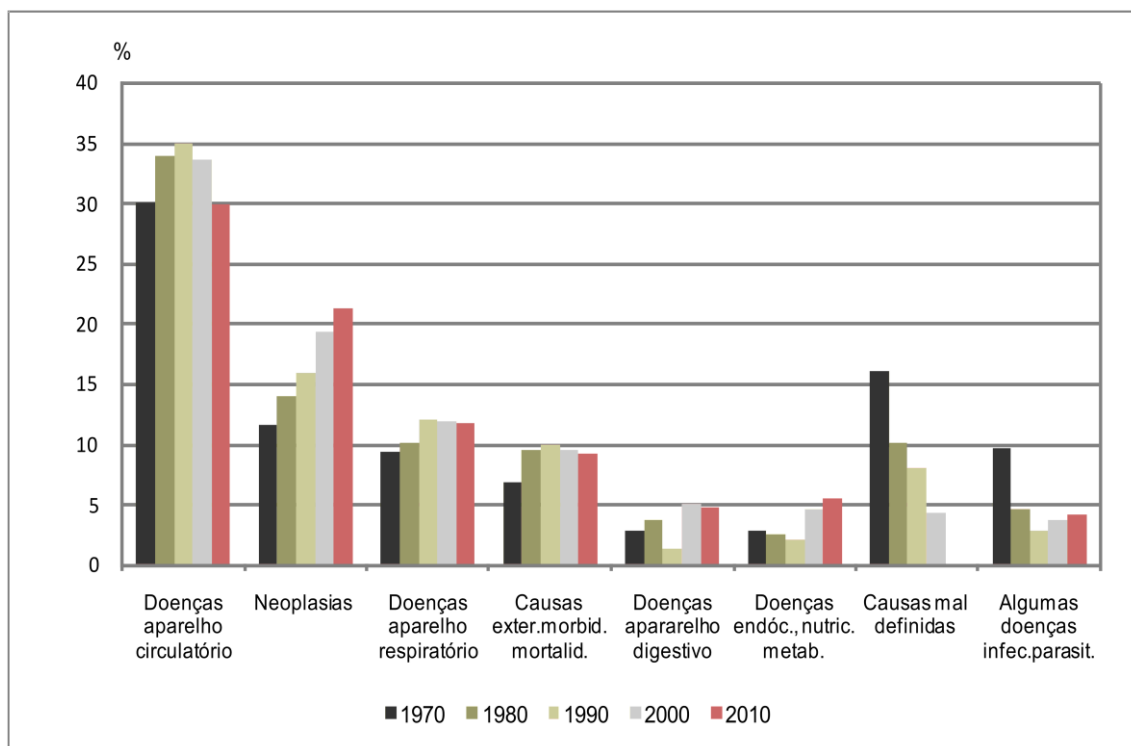
Outro indicador que merece destaque é a taxa de mortalidade geral. O Brasil apresentou importantes mudanças nos quadros de morbidade e mortalidade nos últimos 50 anos, passando de um perfil onde havia a prevalência de problemas típicos de uma população predominantemente jovem para um perfil no qual as notificações de enfermidades crônicas são crescentes, mais próprias de uma população com predomínio das faixas etárias mais avançadas. Essas mudanças se fizeram sentir no Estado de forma mais acentuada, uma vez que a proporção de idosos vem aumentando, apresentando elevada prevalência de fatores de risco, com taxas de morbi-mortalidade e custos crescentes de assistência à saúde decorrente, principalmente, de doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e de causas externas, entre outras.

Considerando a evolução dos grupos de causas principais da mortalidade

geral é importante ressaltar a tendência de queda na categoria das doenças do aparelho circulatório a partir de 1990, embora permaneça com os maiores índices entre as demais. Da mesma forma, chama atenção o aumento exponencial da categoria de neoplasias desde 1970, assim como o aumento, a partir do ano 2000, mesmo que em menor proporção, da mortalidade provocada por doenças do aparelho digestivo e doenças endócrinas, nutricionais metabólicas, entre as quais a Diabetes.

Por outro lado, a diminuição da participação das causas mal definidas aponta para uma melhora qualitativa dos registros de mortalidade no Rio Grande do Sul. Quanto à distribuição do Coeficiente de Mortalidade Geral entre os municípios, chama atenção a relativa concentração dos índices abaixo da média de 7,3 óbitos por 1.000 habitantes em 2010, ao longo do Eixo Expandido Porto Alegre-Caxias do Sul.

Gráfico 1 – Evolução da mortalidade geral por grupos de causas principais no Rio Grande do Sul - 1970-2010 (%)



Fonte: SES/DAS. Estatísticas de Saúde 2010

1.6- Alimentação e Nutrição

A alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde e a concretização desse direito, prescrita na Declaração Universal dos Direitos Humanos, compreendem responsabilidades por parte do Estado respeitando, protegendo e facilitando a ação de indivíduos e comunidades na busca da capacidade de alimentar-se de forma digna, colaborando para que todos possam ter uma vida saudável, ativa, participativa e de qualidade.

Considerando o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), a área de alimentação e nutrição desenvolve suas atividades em conjunto com as ações que estão sendo implementadas para o fortalecimento da Atenção Básica, tendo em vista a melhoria das condições nutricionais da população gaúcha contribuindo para o enfrentamento da atual situação epidemiológica do país, representada pela tripla carga de doenças.

O perfil nutricional da população gaúcha observada nos últimos anos tem mostrado um declínio na ocorrência da desnutrição em crianças. Entretanto, observa-se o aumento da prevalência de sobrepeso e obesidade em todas as faixas etárias e em ambos os sexos e faixas de renda. Dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 2008–09) (IBGE, 2010) permitem identificar a amplitude do problema, referindo que 63% da população do RS estão com sobrepeso/obesidade. A Pesquisa refere que na Região Sul, entre as crianças de sete (7) a nove (9) anos, 36,3% apresentavam excesso de peso e 16,7% obesidade. Entre os adolescentes (10 a 19 anos), 26,9 % apresentavam excesso de peso e 7,6% obesidade. Nos adultos, 56,8 % apresentavam excesso de peso e 15,9% obesidade.

Dados semelhantes são registrados SISVAN-WEB em 2013, como demonstra o quadro abaixo.

Quadro 1: Relatório do Estado Nutricional dos indivíduos acompanhados. Rio Grande do Sul

Competência: Ano: 2013

Fase da Vida: Todas

Sexo: TODOS

Raça e Cor: TODOS

Acompanhamentos Registrados: SISVAN - WEB

%	Peso Muito Baixo para a Idade	Peso Baixo para a Idade	Peso Adequado ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade
Crianças de 0 a 5 anos	1,67	1,74	87,17	9,41

%	Magreza acentuada	Magreza	Eutrofia	Sobrepeso	Obesidade	Obesidade grave
Criança 5 a 10 anos (IMC X Idade)	1,73	1,09	59,15	20,1	11,21	6,72
Adolescente (IMC X Idade)	1,08	1,54	58,4	22,45	13,46	3,07

%	Baixo peso	Adequado ou Eutrófico	Sobrepeso	Obesidade		
				Grau I	Grau II	Grau III
Adulto (IMC)	3,48	27,22	33,15	22,29	9,14	4,71

%	Baixo peso	Adequado ou Eutrófico	Sobrepeso
Idoso IMC	10,84	31,95	57,22

Acompanhamentos Registrados: SISVAN - WEB

Existem evidências que tratamentos convencionais que envolvam mudanças no estilo de vida têm comprovada eficácia. O padrão alimentar atual identificado por pesquisas nacionais evidenciam o aumento do consumo de alimentos ultraprocessados, como os biscoitos, os embutidos, os refrigerantes e as refeições prontas em detrimento do consumo de frutas e hortaliças (que representam menos da metade da recomendação de consumo) e a redução de consumo de alimentos básicos como ovos, gordura animal, peixe, leguminosas, raízes e tubérculos e arroz (IBGE, 2011).

Por esta razão, as propagandas de alimentos têm sido consideradas um dos grandes fatores capazes de influenciar hábitos e preferências do consumidor, contribuindo para o aparecimento da obesidade como uma questão social.

A promoção das práticas alimentares saudáveis prevalece como estratégia que contribui para a redução do risco de desenvolvimento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). As práticas educativas em saúde e nutrição devem ter como eixos centrais a promoção de saúde, compreendida como promoção da qualidade de vida e da cidadania e o incentivo à adoção de padrões alimentares sustentáveis e que preservem a saúde, a cultura, o prazer de comer, a vida, os recursos naturais e a dignidade humana (BOOG, 2004). Deste modo, a orientação

alimentar, com ênfase na cultura alimentar local e às distintas fases do curso da vida deve favorecer o deslocamento do consumo de alimentos pouco saudáveis para alimentos mais saudáveis.

Nesse propósito, a Atenção Básica, como ordenadora do cuidado de saúde e centro de comunicação entre os demais pontos da Rede de Atenção é o espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações que enfatizem a adoção de estratégias preventivas precoces através de abordagem nutricional que garantam uma nutrição adequada durante a vida intrauterina, infância e adolescência para a prevenção de DCNT, no adulto (DUNCAN et al, 2012).

Desse modo e alinhado as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e aos princípios do SUS, a área de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde do Estado amplia o escopo das ações em alimentação e nutrição nos territórios, oferecendo, a partir do apoio matricial, suporte técnico às equipes de referências das Macrorregiões de Saúde, das Regionais de Saúde e dos Municípios, dando visibilidade às potencialidades de articulação intra e inter setorial, reforçando o papel do município de prover as ações básicas, impulsionando e contribuindo para o fortalecimento da gestão pública de saúde.

Nesse contexto, o RS está em fase de construção da Rede Estadual de Assistência ao Paciente com Sobrepeso e Obesidade com vistas à redução da incidência de novos casos de sobrepeso e obesidade e ao tratamento dos indivíduos que já se encontram com sobrepeso, obesidade e doenças crônicas associadas. O modelo proposto para intervenção incorpora a ideia da integralidade na assistência à saúde, o que significa unificar ações preventivas, curativas e de reabilitação proporcionando o acesso a todos os recursos tecnológicos que o usuário necessita.

No âmbito da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), o aperfeiçoamento e a expansão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) respondem aos esforços de aperfeiçoar o sistema operativo na rotina das unidades de saúde, favorecendo a identificação precoce do estado nutricional do usuário e o acesso ao serviço facilita o controle dos avanços da obesidade.

A assistência pré-natal tem papel decisivo no resultado da gestação e é utilizada como um indicador de qualidade das medidas e os cuidados com o binômio mãe-filho que minimizam o efeito dos fatores de risco associados à gestação. Neste cenário, a eficácia da intervenção nutricional no Programa Rede Cegonha/PIM confirmam os benefícios da nutrição adequada, desde o início da vida fetal como ao longo da primeira infância.

Nesta perspectiva, a implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) reforça o incentivo a promoção do aleitamento materno e a introdução oportuna da alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através da qualificação do processo de trabalho dos profissionais, fortalecendo as ações que afetam não somente o crescimento e o desenvolvimento da criança, mas também as demais fases do curso da vida.

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (Vitamina A mais) busca reduzir e erradicar a deficiência nutricional de vitamina A em crianças de seis a cinquenta e nove meses de idade, residentes em regiões consideradas de risco. No RS foram contemplados 113 municípios, sendo 102 municípios pertencentes ao Plano Brasil sem Miséria e 11 municípios participantes da Agenda de Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI). Esta agenda foi instituída pela Portaria MS 2.387 de 18 de outubro de 2012 e objetiva apoiar os Municípios, com população inferior a 150 mil habitantes, que apresentam maior prevalência de déficit ponderal (peso para idade) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade, para redução da desnutrição.

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento da gestão e da execução das políticas públicas e, conseqüentemente, promover o fortalecimento da Atenção Básica, os trabalhos inerentes ao Programa Saúde na Escola (PSE) foram intensificados, destacando o papel importante que a escola desempenha na criação e ou incentivo de hábitos alimentares saudáveis.

Cabe destacar que o adolescente deve ser parte ativa das ações de Saúde, cabendo à equipe promover o protagonismo juvenil em ações comunitárias de seu interesse oferecendo uma atenção integrada, humanizada que leve em consideração as necessidades específicas de cada indivíduo.

O rápido processo de envelhecimento da população brasileira demanda, cada vez mais, ações efetivas do Estado na busca pela melhoria da qualidade de vida dos idosos. Os fatores que afetam o consumo alimentar das pessoas idosas são reconhecidos como de risco para o desenvolvimento da má nutrição. Na realização do planejamento dietético alimentar, é imprescindível a compreensão de todas as peculiaridades inerentes às mudanças fisiológicas naturais do envelhecimento, bem como da análise dos fatores econômicos, psicossociais que interferem no consumo alimentar.

O investimento em intervenções que contribuirão, positivamente, para o consumo alimentar saudável, destaca-se o Programa Academia da Saúde, instituído pela Portaria MS/GM nº 719, de 7 de abril de 2011, que busca a promoção da saúde da população por meio de construção de polos com infraestrutura local em espaços públicos, com equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas que incentivem a promoção da saúde, modos de vida saudáveis, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e a abordagem integral do indivíduo em seu contexto social, familiar e cultural.

1.7 - Educação

O Rio Grande do Sul alcançou recentemente o segundo lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), numa demonstração clara do empenho pedagógico de toda a Rede Estadual de Ensino pela qualificação da Educação no RS.

Segundo Paulo Freire “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” e na busca desta estrutura que foram implantadas estratégias para que o Estado saísse do 11ª lugar para o 2º lugar no IDEB.

A Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) tem seu Projeto de gestão amparado em quatro eixos estruturantes que foram definitivos para o resultado alcançado:

- 1.Reestruturação Física nas escolas e Modernização Tecnológicas
- 2.Reestruturação Curricular e Formação Continuada

3. Democratização do Sistema e Qualificação da Gestão

4. Valorização Profissional

Desde 2011, o Estado vem implantando e fortalecendo também Programas como tempo integral, educação no campo, programa mais educação, escola sustentável, escola acessível entre outros a fim de manter as positivas taxas referentes ao atendimento escolar, onde o Estado ocupa uma das melhores posições entre os demais estados brasileiros. A Alimentação Escolar possui grande influencia nesta incidência e, portanto sabe-se a importância de garantir uma alimentação saudável, equilibrada e adequada aos alunos.

A atenção especial ao cardápio oferecido no âmbito escolar, visita técnica às escolas e a atualização dos profissionais diretamente ligados a este processo são reconhecidos como essenciais para a garantia da promoção da alimentação saudável e conseqüentemente a garantia do direito humano à alimentação escolar adequada-DHAA.

O Estado do Rio Grande do Sul é dividido em trinta Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), forma que a SEDUC distribuiu para organizar seu trabalho.

Figura 5 - Mapa de distribuição das regiões do RS por CRE.



A aquisição de alimentos ocorre na modalidade escolarizada (descentralizada) que garante benefícios como: alimentação de maior e melhor qualidade, compra de alimentos em menor quantidade, produção e comercialização local, promove o desenvolvimento da localidade e entre outros. De acordo com a Legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE esta modalidade é um facilitador na elaboração de um cardápio que respeita a cultura e os hábitos alimentares locais. O cardápio enviado às escolas é regionalizado e atende a todas as necessidades nutricionais preconizadas aos alunos e ainda as principais diretrizes do PNAE como a obrigação de uma alimentação saudável, adequada e segura aos alunos atendidos.

A Secretaria Estadual do Rio Grande do Sul-SEDUC/RS, através da Assessoria de Apoio à Alimentação Escolar (AAAE) publicou um caderno direcionado às escolas para que sirva como material orientador para o bom funcionamento da alimentação escolar. A publicação foi nomeada como: “Caderno de Alimentação Escolar – I Operacionalização”, este material auxilia nas práticas de higiene para evitar riscos de intoxicação alimentar.

As escolas estaduais no Estado recebem os recursos repassados pelo Governo Federal para alimentação escolar e ainda a SEDUC repassa complementação financeira para as escolas com até 100 alunos. O Tempo Integral e Ensino Politécnico também recebem recurso estadual para a alimentação escolar contemplando 34,9% do total de alunos atendidos.

Tabela 2 - Panorama de atendimento da Alimentação Escolar 2010-2014

	Municípios Escolarizados	Escolas Estaduais	Número de alunos
2010	377	2.098	1.001.521
2011	382	2.134	1.004.405
2012	384	2.151	958.016
2013	383	2.158	931.438
2014	401	2.203	917.800

Os cardápios regionalizados preservam as preparações típicas das escolas indígenas e buscam atender as especialidades alimentares e nutricionais

relacionadas aos alunos com necessidades diferenciadas. As escolas técnicas agrícolas possuem uma estrutura e carga horária diferenciada das demais e, portanto necessitam um cardápio específico.

Os gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar já estão inseridos nos cardápios desde 2010 e o Estado respeitou a Lei 11.947/2009-FNDE alcançando o mínimo de 30% de destinação da verba para este fim. O percentual de aquisição da agricultura familiar ainda precisa avançar e, portanto o Estado iniciou uma nova forma de chamada pública neste ano, em algumas regiões, onde este chamamento será centralizado na CRE de cada região e conseqüentemente aumentará a qualidade dos alimentos adquiridos.

Tabela 3. Principais produtos adquiridos da agricultura familiar pelas escolas estaduais do RS.

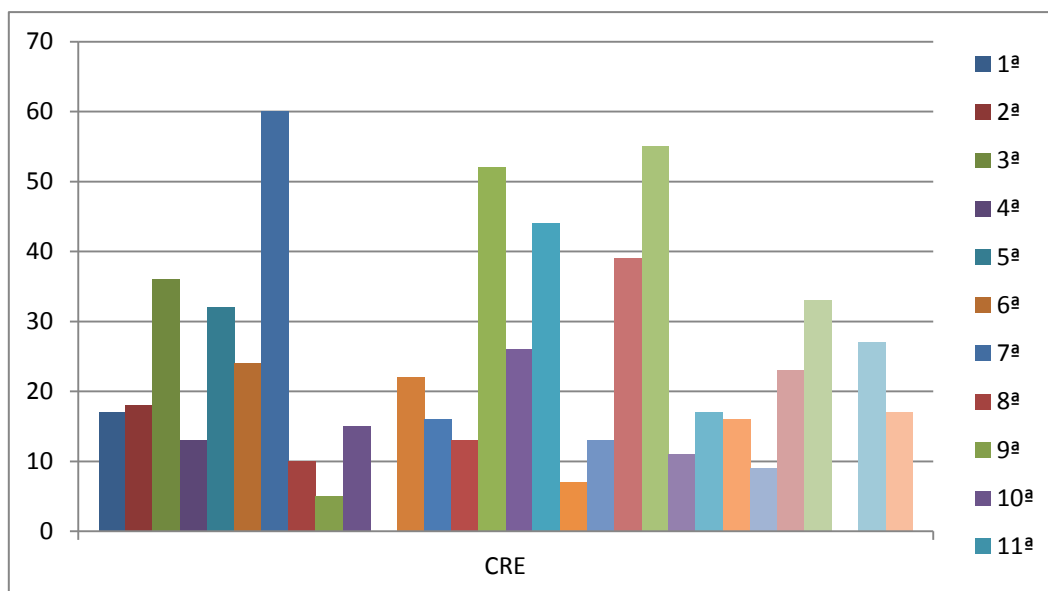
FRUTAS E HORTALIÇAS
Alface/ Couve / Vagem /Agrião/ Brócolis
Cenoura/ Laranja/ Abóbora / Mamão
Aipim/ Cebola/ Banana/Maçã/ Batata doce
Beterraba/ Polpa de Açaí/ Uva
Caqui/ Tomate/Morango
Abacaxi/ Polpa de maracujá

OUTROS PRODUTOS
Biscoito caseiro
Arroz/ Feijão
Cuca doce
Leite/ Queijo
Doce de frutas

A Alimentação saudável na escola deve ser incentivada através da alimentação escolar e deve ser trabalhada pelos professores junto aos alunos. A Educação Alimentar e Nutricional deve fazer parte do currículo da escola para que se torne um instrumento multiplicador entre os alunos sobre os benefícios da alimentação desde a infância até a fase adulta e para que estes formem opiniões sociais sobre todos os fatores que envolvem a alimentação do plantio até o consumo. Existem diversas ações que podem ser realizadas nas escolas para trabalhar e entre elas estão as hortas escolares, as quais podem ser implantadas

independentemente da estrutura da escola. As hortas podem ser trabalhadas em escolas grandes ou pequenas, pois podem ser improvisadas em pneus, vasos e/ou garrafas.

Gráfico 2- Escolas Estaduais do RS que possuem hortas escolares.



A Secretaria Estadual de Educação trabalha em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde a fim de alimentar o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional) e o PSE (Programa de Saúde na Escola) que promovem ações de promoção, prevenção e atenção à saúde dos alunos.

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar-CEAE possui 42 membros para exercer as atribuições previstas na Legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este conselho tem caráter deliberativo e atua na fiscalização, portanto monitora todas as ações relacionadas à alimentação escolar e é responsável pela análise da prestação de contas, por amostragem, dos recursos vindos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) repassados às escolas. No Estado temos 497 municípios e todos possuem Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE o qual possui as mesmas atribuições do CEAE e executa estas no município que pertence.

1.8 - Programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional

Plano Safra Estadual

No esforço de contribuir para a indução e regulação das atividades agrícolas, em 2011, o Governo do Estado lançou o primeiro Plano Safra Estadual (PSE) do Brasil. O PSE consiste em um conjunto de medidas que complementam e ampliam o alcance dos planos nacionais que buscam estimular a produtividade do setor, destinando os recursos necessários para as diversas ações dos órgãos estaduais relacionados ao tema. Com o Plano Safra Estadual, até 2015, o Governo terá injetado mais de R\$ 8 bilhões por meio do sistema financeiro estadual, realizando desonerações tributárias (trigo, suínos, arroz e aves, entre outros), além de estabelecer um conjunto de mais de 60 ações e projetos que complementam e aprofundam as medidas federais. O Plano Safra 2011-2012 destinou R\$ 1,1 bilhão em crédito no Sistema Financeiro Estadual e teve como foco principal a expansão e a qualificação da bacia leiteira, a valorização da carne e o Plano Estadual de Irrigação, com políticas de crédito, pesquisa, assistência técnica e serviços de controle sanitário agropecuário. Na segunda edição (2012-2013), o PSE ampliou suas ações com uma previsão orçamentária de R\$ 2,4 bilhões em crédito que, somados aos R\$ 18,4 bilhões em crédito do Plano Safra Nacional, resultam em R\$ 20,8 bilhões na agropecuária gaúcha. Essa sintonia entre o programa gaúcho e o federal ampliou os benefícios para a setor com financiamentos para a produção e com ações que mitigam os efeitos da estiagem e reduzem a miséria no campo. Cinco eixos estratégicos foram definidos: 1) prevenção e combate aos efeitos da estiagem; 2) desenvolvimento territorial e combate às desigualdades regionais; 3) inclusão produtiva e combate à pobreza extrema; 4) recuperação da capacidade de investimento e de gestão do estado e 5) melhoria da infraestrutura. Esses eixos são mantidos no PSE 2013-2014, com o aporte de R\$ 2,14 bilhões, concedidos em crédito pelo sistema financeiro estadual e também para o período 2014-2015, com mais R\$ 2,74 bilhões.

Prevenção e Combate aos Efeitos da Estiagem

Em 2011, o RS enfrentou a maior seca dos últimos 60 anos, que deixou

mais de 330 municípios em situação de emergência. O prejuízo total foi estimado em R\$ 2,9 bilhões, além da perda de quase 40% das lavouras de milho e soja. A estiagem causou fortes prejuízos à economia gaúcha e atingiu diretamente milhares de famílias que têm no solo a base de seu sustento. Nesse contexto, e considerando uma demanda antiga dos movimentos sociais do campo, o Governo do Estado concedeu a anistia das dívidas de produtores que adquiriram financiamento por meio dos fundos Feaper, Funterra e RS Rural/Pró-rural nas últimas duas décadas, bem como as anistias do Mais Alimento e do Troca-Troca de Sementes. Essas medidas, que atingiram um total de R\$ 183,7 milhões e beneficiaram cerca de 243 mil famílias, compõem a estratégia para a retomada do crédito, permitindo o investimento em novas tecnologias nas propriedades rurais e o incremento de sua produção. Além disso, diversas medidas inéditas para amenizar os efeitos da estiagem foram tomadas, como a disponibilização do Cartão Emergência Rural a mais de 108 mil famílias de agricultores familiares, assentados e quilombolas, que chegou ao montante de R\$ 44 milhões, a distribuição de água às comunidades atingidas e abertura de poços artesianos e açudes em regime de emergência. Além das políticas de enfrentamento aos problemas causados pela estiagem, deu-se início à construção de políticas de caráter estruturante que pudessem inibir os efeitos mais perversos de futuras estiagens sobre a produção. Nesse sentido, o Governo do Estado começou a investir na irrigação por meio de programas como o Mais Água, Mais Renda e o Irrigando a Agricultura Familiar, além da criação da Escola de Irrigação e deve, até o final de 2014, dobrar a área irrigada do RS.

Programa de Combate às Desigualdades Regionais

O Programa de Combate às Desigualdades Regionais foi desenvolvido para responder ao objetivo estratégico de promover o desenvolvimento regional no Rio Grande do Sul, com especial atenção às regiões que vêm, ao longo dos anos, perdendo dinamismo econômico e social. Trata-se de uma estratégia para priorizar algumas regiões que não têm acompanhado as médias de crescimento do Estado, somando esforços para reversão desse quadro e proporcionando um maior equilíbrio para o desenvolvimento territorial.

O Programa utiliza a regionalização dos COREDEs como referência para

as análises e para a construção de Agendas de Desenvolvimento. Desse modo, todos os programas ou ações do Plano Plurianual podem ser priorizados através desse objetivo transversal.

RS Pesca e Aquicultura

O setor pesqueiro do RS, que atualmente conta com mais de 17 mil pescadores artesanais e cerca de 30 mil piscicultores em todo estado, foi fortalecido com um programa específico. O novo cenário é composto pela criação do Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentável (CONGAPES) e a regularização ambiental junto à FEPAM, pondo fim a uma carência histórica da piscicultura gaúcha. O Governo do Estado garante a qualificação dos produtores por meio da EMATER (que já atendeu 2 mil pescadores) e concessão de linhas de crédito específicas para a construção de tanques e viveiros de piscicultura, o que possibilitou mais de 600 obras no estado.

2. Desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para 2015

- Estabelecer e publicar o marco conceitual de EAN para as políticas públicas do Estado, com ampla discussão junto à sociedade e com a participação ativa das instituições formadoras, respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias.
- Instituir de forma transversal na grade curricular e nos Planos Político Pedagógicos das escolas públicas e privadas em todos os níveis a temática de SAN com ênfase para a alimentação saudável, educação alimentar e nutricional em todos os ciclos da vida, consumo responsável, produção de alimentos saudáveis, sustentabilidade ambiental e econômica, contemplando as diversidades nas suas especificidades culturais e religiosas.
- Implantar Programa Estadual de Formação Sistemática em SAN visando à capacitação de profissionais da rede pública e privada de ensino.
- Promover capacitações em SAN para profissionais da nutrição, educação, saúde e assistência social, qualificando-os para atuarem na perspectiva da temática .

- Elaborar e implantar Programa de EAN visando a realização de campanhas voltadas à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), deficiências nutricionais, cuidados na aquisição dos alimentos e segurança alimentar, redução do desperdício de alimentos, promoção do consumo sustentável e consciente, trabalhando em rede integrada .
- Elaborar, divulgar e distribuir material didático para EAN na imprensa escrita, falada, mídias virtuais, em promoções comunitárias e em campanhas específicas.
- Divulgar programas e projetos de SAN e incentivar à participação, inclusão e responsabilização da população, visando o empoderamento e comprometimento da sociedade para as questões da SAN e do DHAA.
- Organizar rede social para trabalhar as questões relativas à EAN, SAN e DHAA discutindo, trocando experiências e projetos locais bem sucedidos de EAN.
- Adotar no estado as recomendações da resolução 169/89 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de modo efetivo e eficaz, que trata dos interesses e demandas relacionadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Garantir a participação da sociedade civil em instâncias de monitoramento e avaliação de negociações internacionais e projetos de cooperação internacional nos temas de Soberania e segurança alimentar Nutricional visando à promoção do Direito Humano a Alimentação e acesso à água
- Expandir a participação gaúcha no que se refere à formulação de posições em fóruns de negociação internacional relativos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano a Alimentação Adequada, Agricultura Familiar e Governança da Posse da terra com destaque ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar, FAO, Programa Mundial de Alimentos e Comissão de Países da Língua Portuguesa.
- Divulgar o marco legal relativo à cooperação e relações internacionais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano a Alimentação Adequada do Estado;
- Criar políticas para incentivar cada vez mais a produção familiar agroecológica e sustentável e o não uso de organismos geneticamente modificados, difundindo tecnologias através de assistência técnica qualificada e respeitando, incentivando e valorizando a diversidade e os aspectos culturais de cada região e dos diferentes povos.
- Promover a saúde para prevenção, controle e reversão da taxa de obesidade no

RS, implantando e fortalecendo estratégias de educação alimentar e formação de hábito de vida saudável nas escolas e equipamentos públicos de alimentação e nutrição; aumentando a disponibilidade de alimentos adequados e saudáveis; adotando medidas regulatórias como a publicidade de alimentos e principalmente atuando na atenção básica de saúde visando o cuidado e atenção do portador de excesso de peso e de obesidade.

- Erradicar a pobreza e reduzir significativamente a desigualdade no território riograndense assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas que ampliam as condições de acesso a à alimentação dos que ainda se encontram mais vulneráveis à fome. Permitindo assim a promoção da igualdade e da afirmação plena da cidadania.

- Ampliar os mercados institucionais de alimentos para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, aumentando o orçamento dos programas PAA e PNAE, os mercados institucionais de alimentos governamentais, para pequenos produtores, tais como hospitais, universidades e presídios para o fortalecimento dos produtores rurais.

- Priorizar iniciativas que ampliam o acesso à água para as famílias em situação de insegurança hídrica, integrando e ampliando os programas e ações relacionados com uso racional, manejo sustentável e distribuição da água.

3. A Construção do SISAN e sua Implantação no Rio Grande do Sul

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído por meio da Lei Federal nº 11.346/2006 com o propósito de dar consequência, via políticas públicas, ao Direito Humano à Alimentação.

São princípios do SISAN:

- Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada e saudável, sem qualquer espécie de discriminação.
- Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas.
- Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional, em todas as esferas de governo.
- Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e

dos critérios para sua concessão.

À instituição do SISAN seguiu-se um processo nacional de construção desse sistema validado através da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu o Direito à Alimentação no Artigo 6º da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 7272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

No Rio Grande do Sul, o SISAN foi instituído pela Lei 12.861/2007. Instância governamental do Sistema, a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS) foi regulamentada pelo Decreto nº 52.110/2014, complementando as demais instâncias já estabelecidas (a Conferência de SAN e o CONSEA). A CAISAN RS é composta por 12 Secretários de Estado que compõem o seu pleno secretarial e 12 membros indicados pelos Secretários que formam o pleno executivo da Câmara. Possui um presidente e uma secretária executiva.

Em 2011 foram realizadas as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas municipais, estaduais e nacional que pautaram a instituição e implementação do SISAN como meta no País. No contexto ainda da Conferência Nacional diversos Governadores assinaram a adesão dos respectivos estados ao SISAN nacional, dando margem à etapa seguinte que é a de adesão dos Prefeitos ao Sistema. Em 2013 o RS realizou 14 seminários regionais sobre o SISAN com o intuito de levar ao conhecimento dos municípios gaúchos o funcionamento e objetivos do Sistema. A CAISAN RS também promoveu encontros de sensibilização com gestores municipais para adesão ao SISAN. Desses encontros, resultaram até novembro de 2014, as adesões dos municípios de: Caxias do Sul, Canoas, Rio Grande e Porto Alegre, e também a manifestação de interesse na adesão ao SISAN de outros municípios gaúchos.

Metas prioritárias do SISAN RS para 2015

- Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2015.
- Elaborar metodologia para elaboração do segundo Plano Estadual de SAN.
- Promover ações de formação/capacitação sobre implantação e gestão do SISAN.

- Divulgar programas e projetos de SAN e incentivar à participação, inclusão e corresponsabilização da população, visando o empoderamento e comprometimento da sociedade para as questões da SAN e do DHAA.
- Organizar rede social para trabalhar as questões relativas à EAN, SAN e DHAA discutindo, trocando experiências e projetos locais bem sucedidos de EAN.
- Promover o maior número possível de adesões dos municípios ao SISAN, tendo como mínimo 5% do número de municípios do estado.
- Instituir o Fórum Bipartite para articulação entre Estado e Municípios gaúchos em torno do SISAN.
- Estimular e apoiar a elaboração dos Planos Municipais de SAN.
- Apoiar o CONSEA RS para a realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
- Apoiar as CAISANS municipais.
- Integrar ações e programas de SAN no âmbito da CAISAN RS com o intuito do fortalecimento da intersetorialidade.
- Garantir o funcionamento da CAISAN RS.
- Estruturar a CAISAN RS em termos de estrutura física, equipamentos, quadro de pessoal e recursos financeiros.
- Prever recurso orçamentário para a CAISAN RS no PPA 2016-2019
- Executar o Plano Estadual de SAN-2015 em articulações com os municípios e com as organizações governamentais e da sociedade civil organizada, bem como desenvolver processos de colaboração com o sistema nacional.
- Criar mecanismos e estímulos orientadores para que os municípios gaúchos estruturem seus CONSEAS Municipais e CAISANS Municipais de forma colaborativa e dentro da legalidade.
- Consolidar o SISAN através de processos colaborativos do CONSEA RS junto aos CONSEAs Municipais, organizações da sociedade civil e a CAISAN RS junto aos segmentos governamentais.
- Estimular processos de formação nas áreas de EAN, SAN, do DHAA e do SISAN com as organizações governamentais e da sociedade civil.
- Apoiar a realização da Semana da Alimentação do RS de 2015.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Estruturação da CAISAN RS em termos de estrutura física, equipamentos, quadro de pessoal e recursos financeiros.	STDS	Secretarias integrantes da CAISAN RS	6549
Monitoramento do Plano de Segurança Alimentar RS 2015	CAISAN RS	MDS/Universidade CONSEA	Projeto 24/12 MDS/STDS
Programas de Formação em SAN/ SISISAN	CAISAN RS	MDS/Secretarias de Estado	6548
Realização de Conferências e Seminários de SAN/SISISAN no RS	STDS	CAISAN RS e CONSEA RS	6748
Apoio técnico e financeiro à organização e funcionamento do CONSEA RS	STDS		6663

4. Diretrizes e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Desenvolvidas no Rio Grande do Sul

Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável, com Prioridade para as Famílias e Pessoas em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo 1

Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

Metas:

- Identificar e encaminhar as famílias do meio rural, em vulnerabilidade social, para acesso à documentação e/ou inclusão no CadÚnico.
- Assegurar proteção social através de atendimento às famílias, fortalecendo vínculos e convívio familiar.
- Disponibilizar os serviços integrados de forma articulada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- Complementar a renda das famílias beneficiadas pelo PBF para famílias com renda per capita de até R\$ 100,00 com crianças de 0 à 6 anos.
- Monitorar, assessorar e apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais de Assistência Social para identificar, cadastrar e acompanhar a famílias beneficiarias do PBF.
- Aperfeiçoar a execução do PBF com busca ativa, proporcionando programas de capacitação continuada e encaminhamentos para emprego.
- Estabelecer tarifas diferenciadas de impostos para alimentos básicos (cesta básica) para facilitar o acesso aos mesmos pela população
- Distribuir adequadamente, para populações em vulnerabilidade social, produtos comprados da agricultura familiar e produtos agroindustrializados, com efetiva ação de controle social.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Identificação e encaminhamento para o acesso à documentação e/ou inclusão no CadÚnico	SDR	EMATER/MDA/ Prefeituras	5572
Ampliação da Rede de serviços Sócio-Assistenciais	STDS	MDS/prefeituras	1975
RS Mais Igual	Casa Civil	Secretarias de Estado, EMATER, Prefeituras	5841
Programa Bolsa Família e demais programas sociais de transferência de renda vinculados ao CADÚNICO	STDS	MDS, Prefeituras	8099
Implantação e manutenção de hortas domésticas e hortas comunitárias	STDS	Prefeituras	5668

Objetivo 2

Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Metas:

- Estimular ações de implementação do cardápio escolar regionalizado com vistas à prática de hábitos alimentares saudáveis, com compra de alimentos através de chamada pública, por Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), utilizando a

agricultura familiar como forma de desenvolvimento econômico e social do campo.

- Possibilitar uma alimentação saudável e adequada nas escolas através do cumprimento da legislação estadual que determina que, no mínimo, 30% das aquisições de alimentos sejam oriundas da agricultura familiar.
- Prover as 30 CRE com Nutricionistas para atendimento da Alimentação Escolar, em atenção à Resolução 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas.
- Ampliar os programas de Educação Alimentar para a totalidade de alunos atendidos no RS.
- Criar programas de Educação Alimentar nas Escolas Estaduais, usando a interdisciplinaridade, com extensão às famílias dos alunos.
- Qualificar as equipes de preparo da alimentação escolar em termos de boas práticas de armazenamento, técnicas de preparo dos alimentos, uso integral dos mesmos e redução do desperdício.
- Adequar e melhorar a infraestrutura dos locais de recebimento, armazenamento, estoque, preparo de alimentos, refeitórios.
- Trabalhar no aperfeiçoamento do controle social do Programa de Alimentação Escolar do RS.
- Aumentar o valor do *per capita* disponibilizado para o Programa de Alimentação Escolar com valores mínimos de contrapartida do Estado e dos Municípios.
- Adotar estratégias para a implementação de alimentação saudável nas escolas, para alunos, docentes e funcionários, contemplando cardápios adequados com prioridade para o uso de frutas e verduras da época e do local/região e alimentos integrais em cumprimento à Resolução nº 38/2009 PNAE.
- Manter atualizado os dados antropométricos dos discentes da Rede pública de ensino, fortalecendo o SISVAN
- Implantar hortas escolares incentivando o consumo de alimentos saudáveis e servindo como laboratórios multidisciplinares no Plano Pedagógico.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Democratização das relações nas diferentes instâncias com a construção de políticas de gestão educacional	SEDUC	CRES, Escolas, Conselho Estadual de Educação	2439

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	SEDUC	FNDE, Prefeituras	2373
---	-------	----------------------	------

Objetivo 3

Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais, das ações de segurança alimentar e nutricional e das demais políticas setoriais.

Meta:

- Articular ações educativas (educação alimentar e outras) junto aos usuários do SUAS.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Inclusão de indivíduos elegíveis no Benefício de Prestação Continuada	STDS	MDS, INSS, Prefeituras	1975

Objetivo 4

Ampliar as condições de acesso à fome à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Metas:

- Repassar recursos para implantação de 1(um) restaurante popular em Porto Alegre, que produza refeições saudáveis diariamente a preços acessíveis para a população em vulnerabilidade social.
- Implantar 2 cozinhas comunitárias.
- Implantar 3 padarias comunitárias.
- Arrecadar alimentos e hortifrutigranjeiros excedentes da rede varejista e da própria Ceasa e fazer o repasse para 150 entidades sócio assistenciais para

redistribuição as famílias em vulnerabilidade social.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Implementação e manutenção do Restaurante Popular	STDS	STDS/prefeitura	5567
Cozinhas e Padarias Comunitárias visando à educação ambiental e alimentar, produção de alimentos, capacitação profissional e geração de renda.	STDS	STDS/prefeituras	5668
Implementação e manutenção do Banco de Alimentos	CEASA	Produtores, atacadistas e empresas de alimentos	6715

Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos Sustentáveis Inclusive de Base agroecológica.

Objetivo 1

Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Metas:

- Elaborar, assessorar, e apoiar técnica e financeiramente projetos na área de Segurança Alimentar.
- Implantar centros de comercialização, infraestrutura de feiras e transporte de produtos.
- Retirar as sementes geneticamente modificadas dos programas de governo que utilizam recursos públicos para subsidiar os referidos programas.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Apoio Técnico e Financeiro a projetos na área de Segurança Alimentar	STDS	STDS/prefeituras	5776
Regionalização do Abastecimento	SDR	EMATER	5823

Objetivo 2

Aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação de safras, bem como a geração e disseminação de informações agrícolas e de abastecimento, incluindo as da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e os produtos da sociobiodiversidade, de forma a subsidiar a formulação de políticas públicas, a comercialização, a tomada de decisão pelos agentes da cadeia produtiva e assegurar a soberania alimentar.

Metas:

- Elaborar o Plano Safra vigência julho de 2015 à julho de 2016.
- Promover assistência técnica básica e continuada, através da Emater. Assistência técnica complementar e específica, através das seguintes chamadas públicas: Apoio ao Cadastramento Ambiental Rural - CAR; Apoio à agricultura Familiar e Camponesa; Apoio à transição para o sistema de base ecológica e Ações de melhoria do Entorno de Moradias.
- Indenizar os agricultores familiares de baixa renda em municípios atingidos sistematicamente por estiagem, com perdas significativas. (União 35%, Estado, 10,5%, Municípios 5,25% e Beneficiário 1,75%)

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Plano Safra Estadual	SDR	Secretarias De Estado e Vinculadas, Emater e Movimentos Sociais do Campo	5801,6760,6 715,6677,67 08,6713,582 3,6678,6676 ,6710,6709, 6058,6675,6 046,1718,58 22,6759,673 4,6736,6758 ,6735,5927, 6046

Assistência Técnica Extensão Rural – ATER.	SDR	EMATER	6046
Programa Garantia Safra	SDR	MDA	6760

Objetivo 3

Utilizar os mecanismos da Política Agrícola em apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), incluindo o público da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, de modo a contribuir para a garantia do abastecimento interno e da soberania alimentar.

Metas:

- Incentivar a construção de silos secadores e armazenadores nas propriedades por meio de apoio ao financiamento, subvenção, licenciamento e apoio técnico.
- Estimular a produção de alimentos, priorizando orgânicos e ecológicos, o controle de preços, o armazenamento e a comercialização, através do financiamento e a compra da agricultura familiar.
- Ampliar as políticas de crédito, voltadas para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, para micro e pequenos agricultores familiares, mulheres e jovens, comunidades tradicionais e famílias em vulnerabilidade social.
- Ampliar a abrangência das políticas públicas/programas de compra da agricultura familiar, possibilitando o aumento do volume e dos valores dos produtos por família, incluindo ações de divulgação e adesão ao mesmo, com estímulo e fortalecimento às organizações da agricultura familiar.
- Incentivo à produção agrícola e ao comércio de alimentos locais e regionais através de relações de troca e feiras comunitárias.
- Constituir espaços para efetivar a logística das compras institucionais visando à distribuição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.
- Criar de Política Estadual de Abastecimento.
- Aumentar o limite do valor, diminuir os juros e estender os prazos das políticas de crédito para os públicos mais vulneráveis.

- Rever as normativas/resoluções que inserem os valores e os per capita dos programas/políticas públicas de compra da agricultura familiar.
- Criar um programa estadual de financiamento a empreendimentos públicos de comercialização.
- Construir estruturas regionais/microrregionais/municipais de recebimento e distribuição de alimentos destinados ao mercado institucional

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
RS - MAIS GRÃOS - Programa Secagem e Armazenagem de Grãos na Propriedade Rural/PSE	SEAPA	Seapa, Emater, Irga, Banrisul, Badesul, Brde e Fepam	5921

Objetivo 4

Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada e saudável.

Metas:

- Coordenar e apoiar à compra direta de alimentos da agricultura Familiar na modalidade doação simultânea com recursos federais ampliando a participação dos pequenos produtores em 60 municípios do Estado.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de produtos da agricultura familiar	SDR	MDS e prefeituras	6713
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/RS	SDR	MDS e EMATER	6713
Apoio à comercialização das Economias de Base Familiar e Cooperativas	SDR		6713

Objetivo 5

Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

Metas

- Qualificação da Infraestrutura Básica e Produtiva dos Assentamentos
- Financiar sementes de milho convencional, milho crioulo, sorgo, alho, batata, cebola, arroz e feijão.
- Converter até metade das dívidas em crédito a ser reembolsado na ocasião do pagamento dos financiamentos

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Qualificação da Infraestrutura Básica e Produtiva dos Assentamentos	SDR		6675
Programa Troca Troca de Sementes	SDR		6058
Conversão de débitos dos agricultores familiares junto ao FEAPER e FUNTERRA em serviços ambientais	SDR	EMATER	4 milhões (Renúncia Fiscal)

Objetivo 6

Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, agricultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

Metas:

- Atender 10 mil famílias no Programa Leite Gaúcho
- Capacitar anualmente, em Secagem e Armazenagem de Grãos, 900 produtores (a partir de 36 cursos) e 60 técnicos multiplicadores do IRGA e Emater/RS-Ascar até dez de 2018.
- Realizar a qualificação profissional de pecuaristas familiares e apoiar o acesso

ao crédito, a fim de fortalecer a pecuária familiar gaúcha.

- Financiamento de sementes de forrageiras e de equipamentos inseminação artificial.
- Regulamentar a Lei Estadual que cria a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social no Estado do Rio Grande do Sul – PEATERS, o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social do Rio Grande do Sul –PROATERS.
- Atender os produtores interessados no programa Mais Leite de Qualidade dando incentivo às boas práticas de produção com maior higienização da produção refletindo em acréscimo do retorno financeiro ao produtor.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Execução do Programa de Secagem e Armazenagem	IRGA	IRGA /EMATER	
Apoio aos pecuaristas familiares	SDR	EMATER	6676
Leite gaúcho e pecuária familiar	SDR	SEAPA, EMATER, Prefeituras e Cooperativas	6676
Regulamentação da Lei de ATERS	SDR	EMATER e CASA CIVIL	6046
Programa Mais Leite de Qualidade	SEAPA	SDPI; SEFAZ; SDR; FEPAGRO; SEINFRA; EMATER,	5920

Objetivo 7

Promover o acesso à terra a trabalhadores rurais e o processo de desenvolvimento dos assentamentos como formas de democratizar o regime de propriedade, combater a pobreza rural, ampliar o abastecimento alimentar interno e a segurança alimentar e nutricional.

Metas

- Assentar, adquirir áreas e indenizar agricultores familiares.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Assentamento, aquisição de áreas e indenizações.	SDR	6.000.000,00 (Tesouro)	6734

Objetivo 8

Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

Metas:

- Reestruturar os assentamentos existentes, de forma que viabilize a permanência da família no campo com qualidade de vida, com vias a produzir para o autoconsumo de forma segura e agroecológica, agregando valor à produção agrícola.
- Investimento em infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos (recuperação de estradas, construção de pontes e pontilhões, redes de abastecimento de água e logística para a produção).
- Fornecer kits agroecológicos para 2.500 famílias de assentados.
- Atender 2 mil famílias com ações de qualificação em fruticultura e olericultura.
- Fomentar a produção e o processamento de uva em assentamentos rurais, por meio da implantação de vinhedos nas propriedades e de unidades coletivas de processamento de uva para suco e vinho.
- Incentivo as ações de inclusão produtiva de agricultores familiares, indígenas, quilombolas, por meio de iniciativas de estruturação produtiva, mobilização, capacitação, assistência técnica e apoio a comercialização para 2000 famílias.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Melhoria da Qualidade de Vida dos Assentamentos	SDR	INCRA, MDA	6675
Qualificação da Infraestrutura Básica e Produtiva dos Assentamentos	SDR	MDA, MDS	6675
Estruturação produtiva em assentamentos (Quintais Sustentáveis)	SDR	INCRA, MDA	6675
Programa Desenvolvimento da Vitivinicultura- Implantação de unidades demonstrativas de produção de uvas para processamento em assentamentos- /PSE	SEAPA	Seapa, Emater e Municípios de Hulha Negra, Candiota, Pinheiro Machado e Santana do Livramento	5893
Fomento a Inclusão Produtiva	SDR	MDS, MDA, EMATER	6715

Objetivo 9

Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional bem como apoiarações de formação e concessão de bolsa manutenção, vinculado a um projeto produtivo.

Metas

- Mobilizar, capacitar e assessorar Mulheres Rurais e suas Organizações Produtivas no Rio Grande do Sul.
- Apoiar 2.000 jovens estudantes do meio rural por meio da concessão de bolsa manutenção, vinculado a um projeto produtivo.
- Apoiar a ações de formação realizadas por entidades junto a jovens rurais.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Fortalecimento da Cidadania e da Organização Produtiva de Mulheres Rurais	SPM	MDA	

Bolsa Juventude Rural	SDR	SJDH e SEDUC	6758
Formação para o Desenvolvimento Rural Sustentável	SDR	Entidades	6735 e 6046

Objetivo 10

Promover o modelo de produção, extração e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

Metas.

- Retirar as sementes geneticamente modificadas dos programas de governo que utilizam recursos públicos para subsidiar os mesmos.
- Estabelecer o uso sustentável da biodiversidade com incentivo aos agricultores guardiões de sementes crioulas, proporcionando a assistência técnica aos mesmos.
- Criar leis e mecanismos estaduais e municipais que incentivem a produção e o uso de alimentos saudáveis provenientes de práticas agroecológicas, sobretudo da agricultura familiar, e que impeçam definitivamente o uso de sementes de produtos Geneticamente Modificados e agrotóxicos e micotoxinas, especialmente na produção de alimentos para a alimentação escolar pública e privada e a saúde do trabalhador público e privado nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
- Efetivar a realização dos programas troca-troca e PAA Sementes através da distribuição de sementes crioulas aos agricultores familiares, indígenas, quilombolas.
- Realizar mapeamento das Unidades de Produção Familiar (UPF), assim como as organizações coletivas que trabalhem com a produção e distribuição de sementes crioulas e mudas com o intuito de criar bancos públicos de germoplasma da agrobiodiversidade descentralizados de sementes crioulas e incentivar um processo de manutenção da qualidade dessas sementes.
- Criar legislação de incentivo de produção de alimentos saudáveis com sustentabilidade social, econômica e ambiental que apoie a agricultura familiar, os assentamentos e as comunidades tradicionais.
- Criação de um Centro de Estudo e Pesquisa em Controladores Biológicos de

Doenças e Pragas agrícolas;

- Implantar 135 unidades de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável;
- Capacitar 2 mil agricultores em sistemas agroflorestais, produção ecológica (animal e vegetal) e acesso a mercados.
- Capacitar 50 grupos de feirantes em apoio à produção ecológica e à comercialização.
- Atingir 10 mil ha através da Biofábrica em Montenegro.
- Criar uma equipe técnica de Pesquisa e Extensão para apoiar e validar a produção agroecológica em 2014.
- Definir um padrão metodológico de produção para os sucos de uvas produzido em panela, buscando estabelecer normas para a certificação do PIQ - Padrão de Identidade e Qualidade.
- Viabilizar o uso de tecnologias de controle biológico no Rio Grande do Sul, através da criação de um centro voltado para prospecção e seleção de agentes de biocontrole nativos, bem como do uso de compostos vegetais com comprovado potencial antagonista a insetos-praga e fitopatógenos de interesse agrícola, visando à aproximação destas técnicas aos produtores gaúchos e a redução de insumos químicos na produção vegetal do estado.
- Implantar unidades de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), que é uma tecnologia social inspirada na atuação de pequenos produtores que optaram por fazer uma agricultura sustentável, sem uso de produtos tóxicos e com a preocupação de preservar o meio ambiente. Integrando técnicas simples e já conhecidas por muitas comunidades rurais.
- Implantação de Biofábrica no Centro de Treinamento da EMATER em Montenegro CETAM – para produção de agentes para o controle biológico de lagartas.
- Fomento e Incentivo à Criação e Fortalecimento de Cadeias Produtivas de Economia Solidária dos setores de frutas nativas agroecológicas
- Implantar Sistemas Agroflorestais (SAF) em 40 propriedades rurais familiares na região da quarta colônia.
- Certificar 100 propriedades rurais familiares em sistemas produtivos agroflorestais com enfoque em espécies nativas, na exploração dos frutos, folhas, raízes, bulbos, cascas, sementes, entre outros.
- Acompanhar 42 unidades amostrais de pesquisa em propriedades rurais

familiares no município de Osório e na Região da Quarta Colônia onde há manejo agroflorestal, para incrementar o conhecimento sobre o assunto e criar novas ferramentas de melhoria da qualidade dos manejos visando aumento da diversificação biológica, de uso e de produção de alimentos.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentária
Agricultura de Base Ecológica	SDR	SDR E EMATER	6710
Fomento a produção de arroz ecológico	IRGA		2782
Programa Desenvolvimento da Vitivinicultura - Suco de Uva Artesanal - PIQ/PSE	SEAPA	SEAPA, LAREN, MCTI, EMBRAPA, UFRGS e UCS	5893
Construção de Biofábrica/PSE (Centro de Estudo e Pesquisa em Controladores Biológicos de Doenças e Pragas agrícolas)	SEAPA	Fepagro, Seapa, UFSM	
Programa Agroecológico Integrado Sustentável - PAIS	SDR	EMATER, FEA, FBB	Fundação Banco do Brasil -FBB
Implantação de Biofábrica no Centro de Treinamento da EMATER em Montenegro	SDR	EMATER e EMBRAPA	
Apoio ao Desenvolvimento de Empreendimentos da Economia solidária	SESAMPE		5840
Apoio e fomento a processos de transição agroecológica, de experiências de produção e a redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e de circuitos locais de comercialização e economia solidária, do mercado justo e de segurança alimentar	SEMA		
Caracterização nutricional das plantas alimentícias e inclusão dessas espécies em programas institucionais do Governo Federal voltados à Segurança Alimentar e Nutricional.	SDR/SEMA		
Promoção das cadeias e arranjos produtivos da sociobiodiversidade e da conservação e uso sustentável das espécies da agrobiodiversidade.	SEMA		

Fomento a pesquisas direcionadas à conservação da biodiversidade e a gestão de unidades de conservação.	SEMA		
Gestão territorial e ambiental dos territórios de povos e comunidades tradicionais.	SEMA		

Objetivo 11

Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas.

Metas:

- Reestruturar e modernizar as inspetorias de defesa agropecuária e postos fixos de divisa, integrando nestes, ações sanitárias, fazendárias e de segurança.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Modernização das Inspetorias de Defesa Agropecuária e de Postos Fixos de Divisa/ PSE	SEAPA	SEAPA, SEFAZ em parceria com FUNDESA e CIDASC	5424

Objetivo 12

Utilizar a abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando à produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

Metas:

- Capacitar e formar mulheres trabalhadoras rurais em Direitos Humanos e Gênero nos 4 Territórios da Cidadania do RS, a fim promover o seu empoderamento e fomentar a criação de núcleos de educação do campo.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Mulheres Trabalhadoras Rurais no RS: Formação e Capacitação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero	SPM	MDA/SDR/EMATER	

Objetivo 13

Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescado para o consumo interno.

Metas:

- Construção de 775 viveiros de piscicultura
- Regularizar ambientalmente os empreendimentos da aquicultura familiar.
- Apoio à comercialização
- Regularização ambiental dos empreendimentos da aquicultura familiar.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentária
RS Pesca e Aquicultura	SDR	EMATER/ MPA	6679

Objetivo 14

Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos e facilitar a comercialização no mercado formal dos produtos das agroindústrias familiares, por meio da reestruturação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todo o território nacional.

Metas:

- Financiar através do FEAPER 350 famílias (com subsídio de 80%), para a implantação, adequação e conclusão de agroindústrias familiares.
- Implementar e consolidar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) no Estado, reforçando a defesa sanitária e agregando valor qualitativo aos animais, vegetais e seus produtos e subprodutos.
- Adotar políticas adequadas de incentivo ao processamento de alimentos, com legislação sanitária adequada a estas organizações, conforme a diversidade da

população e da produção nas diferentes realidades e condições dos agricultores familiares.

- Aumentar a contratação de profissionais capacitados para a assistência técnica, implantação e acompanhamento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) e sistemas de legalização dos alimentos, como o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Sisbi-Suasa) e o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF).

-Divulgar e implementar a legislação que se refere a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário – Resolução-RDC nº 49 – 31/10/2014.

-Manter e qualificar os processos da Política Estadual de Agroindústria Familiar, através do estímulo de valorização da cultura alimentar local.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Agroindustria familiar-Sabor Gaúcho	SDR	EMATER, BADESUL, BANRISUL, SEAPA	6678
Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	SEAPA	SEAPA, MDA, MAPA, Município	6560

Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Objetivo 1

Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Metas:

- Estabelecer e implementar Política, Programas e Ações Estaduais de Educação

Alimentar e Nutricional visando a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e saudável - DHAA

- Desenvolver projetos político-pedagógicos voltados para a realização de ações de educação alimentar e nutricional que garantam as diversidades, as especificidades e necessidades dos alunos da cidade e do campo, com políticas de educação que dialoguem com os movimentos sociais, dos assentados, cooperativados, pequenos agricultores, quilombolas, indígenas, entre outros.
- Divulgar a gastronomia regional do Rio Grande do Sul, no âmbito social, cultural, social e econômico, através do resgate das receitas tradicionais e buscar suas origens e práticas alimentares para reconhecer através destas a importância das diferentes etnias na formação do Estado.
- Promover ações de valorização da utilização dos alimentos regionais.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Atendimento da educação básica com qualidade social e cidadania	SEDUC	SEDUC, CRE'S, Escolas, Cooperativas regionais e Escolas.	2442
GT Gastronomia	CC	Secretarias de Estado/Universidades e outros	6762

Objetivo 2

Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Metas:

- Fomentar a criação de Centros de Referência em EAN para a promoção de mudanças nos hábitos e práticas alimentares das famílias, refletindo na melhoria da qualidade do padrão alimentar dos sujeitos de direito.
- Criar e instalar Centros de Referência em Educação Alimentar e Nutricional em articulação com os restaurantes populares, cozinhas comunitárias, CRAS, CREAS e com a Estratégia Saúde da Família (ESF), com equipe multiprofissional com dedicação exclusiva.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Núcleo de educação alimentar	SEMA		
Desenvolver estratégias de Educação Alimentar e Nutricional na Atenção Básica	PAN/SES	SMS/ MS	Fundo de alimentação e Nutrição

Objetivo 3

Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Metas

- Estímulo à aplicação do cardápio da alimentação escolar, associado ao trabalho interdisciplinar com ênfase na importância da boa alimentação
- Promover atividades de educação alimentar e nutricional para os escolares, seus familiares e comunidade, incentivando o consumo de alimentos saudáveis e adequados e a redução do consumo de produtos industrializados ou inadequados;
- Implementar, monitorar e avaliar ações de EAN nas escolas de educação básica;
- Respeitar no fornecimento da alimentação escolar as especificidades dos saberes populares de povos e comunidades tradicionais.
- Ampliar os programas de educação Alimentar para a totalidade dos alunos atendidos no RS
- Criar programas de Educação Alimentar nas Escolas Estaduais, utilizando a interdisciplinaridade, com extensão às famílias dos alunos.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Participação da comunidade escolar na gestão curricular	SEDUC	SEDUC, CRE'S e Escolas	2442

Objetivo 4

Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes da alimentação, nutrição e consumo saudável.

Metas

- Coordenar a Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, através de ações de qualificação, apoio técnico e seminários para a consolidação do SISAN.
- Garantir Estrutura físico-financeira e apoio necessários á organização e ao funcionamento do CONSEA-RS
- Garantir a organização de conferências, seminários e encontros do CONSEA-RS.
- Implantar o Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã que propicie um novo modelo de relação estado-sociedade, com a participação de todos os cidadãos, bem como a qualificação dos processos participativos através da coordenação dos diferentes atores envolvidos e das estruturas existentes nas diferentes dimensões, União, Estado, Município, Sociedade Civil, entre outras.
- Implementar anualmente a consulta pública do orçamento do estado juntamente com os COREDES nas 9 macro regiões do estado.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	STDS	CAISAN	6548
Apoio Técnico e Financeiro ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	STDS		6663
Realização de Conferências e Seminários CONSEA-RS	STDS	CAISAN/CONSEA	6748
Implantação do Sistema Estadual de Participação Cidadã.	SEPLAG	Secretarias de Estado	6605
Organização do Processo de Participação Popular e Cidadã – Consulta pública	SEPLAG	Secretarias de Estado/COREDES	6426

Objetivo 5

Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Metas

- viabilizar aproximação e qualificação do ensino, pesquisa e extensão voltadas para a agricultura familiar.
- Fomentar e incentivar pesquisas e extensão rural, nas Instituições de Ensino Superior, voltadas para a agricultura familiar e seus empreendimentos, priorizando orgânicos e agroecológicos.
- Elaborar projetos para a qualificação profissional (processamento de alimentos para agregar valor e aumentar a qualidade e facilitar o transporte, armazenamento e a comercialização).
- capacitar para a gestão de micro empreendimentos, priorizando a população da periferia, do meio rural e em vulnerabilidade social e risco.
- Criar, incentivar e ampliar escolas técnicas públicas e escola familiar rural para formação e capacitação de agricultores familiares e comunidades tradicionais.
- Incluir no projeto político pedagógico/curricular das escolas de ensino fundamental, especialmente nas escolas rurais ou municípios de característica rural, a temática da agricultura familiar, com inclusão da disciplina de técnicas agrícolas, perpassando temas da soberania alimentar, da SANS, do DHAA e produção agroecológica.
- Instituir ao menos uma pesquisa/extensão voltada para agricultura familiar.
- Criar e fortalecer espaços regionais de ensino e formação para agricultores familiares e públicos em vulnerabilidade social.
- Manter, ampliar e qualificar escolas técnicas públicas e escola familiar rural (uma por região).
- Incluir em todas as escolas de ensino fundamental as temáticas da agricultura familiar, incluindo disciplinas que tenham as temáticas da soberania alimentar, da SANS, do DHAA e da produção agroecológica
- Levantamento dos acessos de germoplasma
- Estruturar os Bancos de Germoplasma (de feijão - Fepagro Litoral Norte, Trigo e milho - Fepagro Nordeste, soja - Fepagro Sementes. Olerícolas - Fepagro Sul, Sorgo - Fepagro Taquari, Forrageiras - Fepagro Forrageiras);
- Implantar gradativamente Institutos Estaduais de Educação Profissional, bem como Escolas Técnicas Agrícolas que atuem como irradiadores do conhecimento tecnológico e profissional apoiando a oferta de educação profissional desenvolvida em cada uma das escolas das CREs. .
- Estimular a inclusão no Projeto Político Pedagógico e no currículo das

universidades de temas geradores e problematizadores da SAN,

- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados para a segurança alimentar e nutricional no estado do RS.
- Institucionalizar processos de monitoramento e avaliação das ações relativas à Política Estadual de EAN.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
SEMEFRS - Fortalecimento das ações da FEPAGRO em apoio à agricultura familiar: seleção de Materias promissoras visando o registro de cultivares convencionais.	FEPAGRO		Carta convite MCTI/FINEP /EMBRAPA/ AT-OEPAS-01/2013
Implantação gradativa de institutos estaduais de educação profissional	SEDUC	SMEDs, Universidades Públicas, Comunitárias, Privadas e IFES,	

Objetivo 6

Promover cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Metas

- Estabelecer e implantar comitês estaduais e municipais de educação em direitos humanos;
- Realizar oficinas que incorporem o DHAA para a formação de lideranças comunitárias e educadores populares por meio da Rede de Educação Cidadã.
- Formar lideranças e educadores populares por meio da Rede de Educação Cidadã.

Diretriz 4 – Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Voltadas para Quilombolas e demais Povos e Comunidades Tradicionais de que Trata o Decreto nº 6.040/2007 e Povos Indígenas.

Objetivo 1

Garantir aos povos indígenas, por meio de ações participativas, a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais mediante ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados.

Metas:

- Construir casas para população indígena a fim de diminuir o déficit de moradia ou déficit habitacional.
- Criar, implementar, agilizar e desburocratizar uma política estadual de demarcação, desintração, regularização e titulação de terras indígenas, tanto urbanas quanto rurais .
- Implementar e apoiar a produção da agricultura urbana e periurbana para os povos indígenas, através da implantação de hortas, pomares comunitários, caseiros e lavouras, oferecendo, cursos de capacitação profissional e formação de multiplicadores em agricultura urbana, garantindo insumos orgânicos e equipamentos, incluindo a ofertas desses produtos aos programas institucionais
- Aquisição de áreas para assentamento de novas aldeias indígenas e demais agrupamentos representantes de etnias indígenas.
- Adequar as cestas básicas distribuídas a famílias em vulnerabilidade (especialmente as integrantes de povos indígenas e outros povos tradicionais) com respeito às referências culturais e especificidades
- Implantar cozinhas comunitárias em comunidades quilombolas e aldeias indígenas e povos tradicionais com carências alimentares, respeitando-lhes a cultura alimentar.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Projeto de Erradicação da Sub-habitação Indígena e Quilombola	SEHAB	Ministério das Cidades, Prefeituras, Cooperativas	5415

Habitação Rural	SEHABS	Ministério das Cidades, Cooperativas	5415
-----------------	--------	--------------------------------------	------

Objetivo 2

Realizar a regularização fundiária das comunidades quilombolas, por meio da delimitação, reconhecimento, indenização das benfeitorias e imóveis, desintrusão e titulação dos territórios quilombolas.

Metas

- Regularizar 3 áreas do Estado incidente sobre territórios quilombolas
- Prover políticas públicas que garantam o acesso a terra para: população negra, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de acordo com o Dec. 6040/07.
- Concluir as ações de aquisição de terras quilombolas, em negociação já Iniciadas em Salto do Jacuí, área estimada em 210 hectares; Morro Redondo, área estimada em 154 hectares;
- Adotar as medidas concretas de aceleração dos processos de reforma agrária e regularização fundiária das terras e territórios dos povos quilombolas.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Ordenamento Fundiário	SDR	INCRA, MDA, SEPIR, Fundação Palmares	6736

Objetivo 3

Implantar e desenvolver política estadual de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, autonomia e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.

Metas

- Promover políticas de estímulo à produção de peixes nativos em cativeiros,

respeitando os aspectos ambientais e fortalecendo o processamento e a comercialização para povos indígenas litorâneos e promoção da pesca artesanal.

- Ampliar o acesso das mulheres indígenas a programas e políticas de SAN, priorizando as que detém chefia da família.
- Promover programa de modernização sustentável para desenvolvimento da agricultura indígena de acordo com seus hábitos e costumes.

Objetivo 4

Promover a segurança alimentar e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

Metas:

- Atender com assistência técnica e extensão rural todas as aldeias e acampamentos indígenas.
- Implantar projetos coletivos de geração de renda em aldeias e acampamentos indígenas.
- implementar projetos coletivos de geração de renda em comunidades quilombolas, população negra e povos em situação de vulnerabilidade
- Implantar e ou implementar projetos coletivos de geração de renda em comunidades de quilombolas, população negra ,comunidades quilombolas, associações e cooperativas de e para povos em situação de vulnerabilidade, considerando as questões de raça/etnia e gênero.
- Financiar projetos de geração de trabalho e renda, apoio à organização e comercialização, infraestrutura social básica e projetos de revitalização de recursos ambientais para 86 comunidades quilombolas.
- Financiar de forma subsidiada a produção agropecuária, o processamento e agroindustrialização para povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.
- Incentivar as ações de inclusão produtiva de indígenas, por meio de iniciativas de estruturação produtiva, mobilização, capacitação, assistência técnica e apoio a comercialização. 2000 famílias.

- Implantar e priorizar sistematicamente a assistência técnica e extensão rural, para população negra, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade
- Promover políticas públicas de acesso e utilização sustentável de água para consumo humano e saneamento à população negra, quilombolas, e demais povos tradicionais e a indivíduos em condições de vulnerabilidade.
- Implementar o desenvolvimento da pesca artesanal no Estado e o da aquicultura, com oferta de assistência técnica e logística aos pescadores artesanais.
- Criar legislação que oportunize as entidades dos movimentos sociais, de modo geral, ter acesso às Políticas Públicas Sociais.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Fortalecimento Etnosustentável das Comunidades Indígenas	SDR	EMATER	1718
Fortalecimento Socioeconômico de Comunidades Quilombolas	SDR	EMATER, MDA	5822
Apoio a agricultores familiares camponeses	SDR	EMATER,MDA	6759
Fomento a inclusão produtiva de famílias indígenas	SDR	EMATER, MDA, MDS	6715

Objetivo 5

Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Metas:

- Implantar equipes de saúde da Família da população indígena
- Aumentar a cobertura de Equipes de Saúde da Família que assistam comunidade remanescentes de quilombos certificadas.
- Implantar a Rede Cegonha/PIM “Mãe Criadeira” em 20% dos municípios com comunidade remanescentes de quilombos certificadas e identificadas.

- Promover, apoiar e divulgar pesquisas epidemiológicas em SAN para população Indígena, população negra e povos e comunidades tradicionais e povos Indígenas, encaminhando resultados aos órgãos competentes do Estado ou Município.
- Identificar e diagnosticar pessoas com Doença Falciforme da rede pública de ensino, com fim de adequação da alimentação escolar oferecida.
- Implementar a Política da Saúde Integral da População Negra com ações de interiorização para a população negra e Povos e Comunidades Tradicionais.
- Promover e ou implementar cuidados em saúde à população vivendo com HIV e AIDS com foco na segurança alimentar e nutricional.
- Propor parcerias com os órgãos da saúde, educação e afins, na divulgação de informações prevenção da Anemia Ferropriva.
- Apoiar estratégias de prevenção da Anemia Ferropriva em escolas da rede Pública.
- Capacitar agentes de saúde em prevenção e cuidados das doenças prevalentes na população negra
- Apoiar a divulgação e encaminhamentos dos Resultados de Pesquisas em SAN, realizadas em parceria com pesquisadores e IES.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Saúde da Família para população indígenas	SES	SESAI/MS	
Aumento de equipes de saúde da família em comunidades com remanescentes de quilombos	SES	MS/MS	
Rede Cegonha PIM em comunidades com remanescentes de quilombos	SES	SMS/MS	

Diretriz 5 – Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição em Todos os Níveis de Atenção à Saúde, de Modo Articulado às demais Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo 1

Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

Metas:

- Implantar a Rede de assistência ao paciente com sobrepeso e obesidade no RS
- Acompanhar os municípios na implantação e implementação dos Programas de Controle e prevenção de carências nutricionais (Programa Nacional de suplementação de Ferro e Programa de Vitamina A);
- Atingir 100% das Macrorregiões com a implantação da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil;
- Ampliar as ações de Alimentação e Nutrição no PSE;
- Ampliar o número de usuários acompanhados com avaliação de estado nutricional pela Atenção Básica à Saúde.
- Aumentar, de 61 para 69%, o acompanhamento de famílias do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde na Atenção Básica.
- Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável a todos os rio-grandenses, especialmente aos em situação de inSAN e que necessitem de assistência alimentar e nutricional nos Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição e nas escolas da rede pública, conforme orientação dos profissionais responsáveis.
- Garantir a efetiva implementação do Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Acido Fólico de forma a combater a Anemia Ferropriva em todo Estado.
- Atenção aos resultados do teste do pezinho em recém-nascidos, e ao resultado da eletroforese de hemoglobina nos escolares, como orientadores para o Programa Nacional de Suplementação Ferro e à oferta aos escolares com doença falciforme.
- Implementar, divulgar e, orientar os meios de comunicação e escolar, sobre a suplementação de Ferro, Acido Fólico e vitamina A, estabelecendo a relação com a prevenção da anemia ferropriva.
- Elaborar projetos que beneficiem escolares e gestantes em situação de vulnerabilidade social, com oferta de uma Alimentação Adequada e Saudável (AAS) melhorando, assim o desempenho na escola e a qualidade de vida desses.
- Implantar campanhas publicitárias para promoção da saúde por meio da AAS e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

- Promover parcerias para divulgação sistemática da AAS, alertando sobre os riscos à saúde.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Estimular e organizar a coleta de dados para os sistemas de informação em saúde, em especial o SISVAN, e utilizar os dados epidemiológicos no delineamento das ações voltadas aos grupos mais vulneráveis.	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Realizar ações de promoção da alimentação saudável na rotina do serviço de saúde, considerando o ciclo de vida.	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Ampliar ações de promoção da alimentação saudável na infância, com foco nos primeiros dois anos de vida, com a promoção do aleitamento materno exclusivo até 6 meses, e continuado até dois anos de idade ou mais, considerando a correta introdução dos alimentos complementares.	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Promover atividades de orientação alimentar e nutricional que valorizem os alimentos regionais e os aspectos culturais da alimentação	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Desenvolver ações de orientação alimentar com foco na redução do consumo de alimentos ultraprocessados e com alto teor de sódio, açúcar, gordura saturada e gordura trans.	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Articular ações de promoção de alimentação saudável direcionadas às famílias do Programa Bolsa Família, com vistas a estimular o consumo de alimentação saudável, priorizando a agricultura familiar;	SES	SMS/MS/SDS	Fundo de alimentação e nutrição
Estimular o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição no ambiente escolar	SES	SEDUC/SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição
Potencializar o desenvolvimento de programas de suplementação preventiva com micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina A).	SES	SMS/MS	Fundo de alimentação e nutrição

Objetivo 2

Promover o controle e a regulação de alimentos.

Metas

- Criar campanhas publicitárias de advertência nos rótulos de alimentos industrializados.
- Aumentar a fiscalização pela vigilância sanitária dos produtos alimentícios oferecidos à população, garantindo recursos humanos e financeiros para tal.
- Controle e fiscalização mais efetiva da indicação, comercialização e aplicação de agroquímicos.
- Incentivar a agricultura urbana e periurbana destacando sua prática sem o uso de agrotóxicos e adubos sintéticos.
- Revisar a classificação dos agrotóxicos bem como a permissão para seu uso no estado

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Executar ações de vigilância sanitária consideradas necessárias	CEVS	SES	

Objetivo 3

Estruturar a atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

Metas:

- Garantir o atendimento humanizado nos equipamentos da rede pública e privada de saúde – UBS, UPAS e hospitais, presídios e traslados de usuários – fazendo a interlocução das questões de SAN e de alimentação.
- Formar em SAN profissionais da saúde enfatizando o tratamento igualitário e acolhimento do cliente independente de raça/etnia, religião e orientação sexual.
- Estabelecer parcerias com os municípios a fim de estruturar a atenção a saúde.
- Garantir a interlocução das questões de SAN e Alimentação na rede de atenção à saúde.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Intensificar a busca ativa de gestantes, e identificar situações de risco e vulnerabilidades, incentivando o aleitamento materno e a nutrição saudável a gestantes e crianças	SES	SMS/MS	

Objetivo 4

Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.

Meta:

- Apoiar aplicação de inquéritos alimentares que traduzam o estado nutricional de determinados grupos populacionais.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Incentivar a expansão dos NASF com incorporação do Nutricionista	SES	SMS/ MS	

Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade e em Quantidade Suficiente, com Prioridade para as Famílias em Situação de Insegurança Hídrica e para a Produção de Alimentos da Agricultura Familiar, Pesca e Aquicultura.

Objetivo 1

Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.

Metas:

- Construir cisternas para armazenamento de água da chuva, para consumo humano, em propriedades rurais para famílias de baixa renda, proporcionando capacitação e geração de trabalho e renda.
- Combater e minimizar os efeitos causados pela estiagem no RS.
- Construir açudes para atender eventos críticos de falta de água e melhorar as condições de irrigação de pequenos produtores rurais.

- Promover a construção de 1000 micro açudes escavados, aterrados e mistos, com a finalidade de servir de barramento das águas das chuvas, armazenadas em períodos chuvosos para utilização em épocas de seca.
- Capacitar técnicos agrícolas e agricultores para práticas de irrigação e manejo da água, nos diversos sistemas de irrigação aplicáveis na agricultura local e, em revitalização de poços tubulares.
- Implantar projetos de micro açudes, cisternas e ou sistemas de irrigação, com subsídio de 80% para os inscritos no CadÚnico e de 100% de subsídio para atendimento a 1.650 famílias.
- Complementar ações de construção de açudes, cisternas, viveiros de piscicultura e sistemas de irrigação beneficiando 2.700 famílias.
- Implementar 700 projetos do programa Mais Água Mais Renda.
- Atender os produtores interessados no programa Mais Água Mais Renda, tendo como meta reduzir as frustrações de safra devido a eventuais estiagens.
- Agilizar o Licenciamento ambiental aos produtores que aderirem ao programa.
- Criar programas para captação, armazenamento e distribuição de água potável a comunidades necessitadas.
- Garantir no planejamento de obras públicas e privadas, a captação de água da chuva para o uso em banheiros, limpeza e outras ações de construção sustentável.
- Disponibilizar recursos para pesquisas e programas de uso e aproveitamento racional da água, evitando seu desperdício.
- Revitalizar, proteger e manter os recursos hídricos, provenientes de banhados e matas ciliares.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Água de Beber	STDS	MDS, STDS, prefeituras	5777
Redes de Abastecimento de Água	SOP		
Programa Segunda Água	SDR	MDS, EMATER	6715
Construção de microaçudes e capacitação de técnicos e agricultores	SDR	EMATER, MDS, MDA	5801
Programa Irrigando a Agricultura	SDR	EMATER	1877

Familiar e Patrulha Agrícola			
Programa água para Todos	SDR	MI	6675
Programa de Manejo e Conservação do Solo e da Água - Projeto Mais Água/PSE	SEAPA	SEAPA, FEPAGRO, SCIT, UERGS, IRGA, CIENTEC (EM PARCERIA COM UFRGS, UFSM, FEEVALE, FAHOR, EMBRAPA-Trigo)	5885
Programa Mais água Mais Renda	SEAPA	EMATER, SEMA, SEFAZ, SOP, SDR, SDPI, FEPAM, FEPAGRO, IRGA e Instituições Financeiras	5885

Objetivo 2

Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água em comunidades quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas e demais territórios de povos e comunidades tradicionais, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.

Meta:

- Ampliar para 7.500 o número de habitantes rurais abastecidos com água tratada.
- Promover a perfuração de 200 poços para produção de água potável para comunidades que não têm acesso às redes de abastecimento em comunidades isoladas.
- Ampliar o sistema de abastecimento, para atender as áreas rurais;
- Fomentar tecnologias de abastecimento alternativas;
- Criar políticas locais de Saneamento Básico nas áreas urbana e rural referente ao tratamento de esgoto e do lixo.
- Incentivar a criação de sistema de coleta seletiva do lixo e unidades de triagem de resíduos sólidos em áreas rurais e urbanas
- Desenvolver Programas de capacitação para manejo dos recursos hídricos na cidade e no campo.

- Implementar políticas públicas de acesso e utilização sustentável de água para consumo humano, e para saneamento à população indígena.

Ação/iniciativa/programa	Órgão responsável	Parcerias	Ação/projeto orçamentário
Promoção da Expansão do Abastecimento de Água Potável no Meio Rural	SEHABS	CORSAN	5536
Perfuração de poços tubulares	SEHABS	CORSAN	6149
Módulos Sanitários	SEHABS	Ministério das Cidades/ CORSAN	5760

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais

Objetivo 1

Ampliar as ações de cooperação internacional referentes aos programas que compõem o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase na cooperação sul-sul e na integração latino-americana.

Metas:

- Garantir a realização dos princípios e ações de DHAA nas relações e cooperações internacionais junto ao Governo do RS;
- Expandir as ações de proteção, promoção e provimento do DHAA por meio de interlocução e intercâmbio com instâncias onde esse direito não esteja garantido;
- Ampliar e qualificar as iniciativas de intercâmbio de boas práticas no âmbito de cooperação sul-sul, referentes aos programas voltados a Agricultura Familiar.
- Estruturar princípios do Direito Humano a Alimentação Adequada nas relações e cooperações internacionais;
- Manter estoque emergencial para assegurar agilidade nas operações emergenciais.
- Promover projetos de cooperação técnica e intercâmbio de experiências que fortaleçam o papel das políticas para a agricultura familiar, reforma agrária,

alimentação escolar.

Objetivo 2

Expandir e assegurar a implementação das iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional previstas nos Planos de Ação da Unasul e do Mercosul.

Metas:

- Fortalecer operacionalmente a Secretaria Especial de Relações Internacionais quanto à temática de Soberania e Segurança Alimentar Nutricional;
- Realizar eventos para estabelecer diretrizes que reafirme os princípios da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas negociações internacionais;
- Apoiar a realização de encontros que intensifiquem a política de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional mediada em instâncias plurais e representativas nas relações internacionais;
- Realizar eventos continuados e permanentes em SAN NAS FRONTEIRAS incluindo as dimensões de gênero e étnicos raciais e as transversalidades de geração, urbano, rural e tantas outras que se fizerem necessárias.

Objetivo 5

Garantir a aplicação do princípio de participação social, contido na LOSAN e tomada de decisão nos foros de negociação internacional para governança global e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Meta:

- Monitorar os acordos internacionais efetivados.

Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

Objetivo 1

Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Metas:

- Identificar e implementar ações e programas compatibilizando ações e iniciativas previstas na Diretriz 4, Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para, povos de Quilombolas e demais Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o Decreto nº 6.040/2007 e Povos Indígenas incluindo as temáticas de gênero e territorialidade;
- Estruturar o monitoramento da realização do DHAA;
- Fazer o levantamento e identificação de indicadores já existentes e disponibilizados, incluindo estudos e ações em andamento, como observatórios e Fóruns, entre outros, respeitando as identidades culturais;
- Criar e/ou fortalecer mecanismos de recebimento de denúncias de violação do DHAA com investigação, apuração e monitoramento de ações do DHAA;
- Integrar à construção do Sistema Nacional de Indicadores do DHAA

5. Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual

O monitoramento e a avaliação da PLANSAN RS, como disposto no art. 21, § 4º e §5º, do Decreto nº 7.272, de 2010, devem organizar, de forma articulada e integrada, os indicadores e as informações disponibilizados nos diversos sistemas setoriais já existentes, contribuindo para o fortalecimento destes e deve contemplar as seguintes dimensões:

- I** – produção de alimentos;
- II** – disponibilidade de alimentos;
- III** – renda e condições de vida;
- IV** – acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- V** – saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- VI** – educação;
- VII** – programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

O monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional serão feitos por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do DHAA, o grau de implementação daquela Política e o atendimento dos objetivos e das

metas estabelecidas e pactuadas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

A fim de monitorar e avaliar o PLANSAN, a CAISAN deverá criar Comitê Técnico composto, preferencialmente, por técnicos que já atuam em sistemas de informação, monitoramento e avaliação nos seus órgãos, bem como por representantes da sociedade civil do CONSEA RS, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que, considerando o que está exposto neste capítulo, a auxilie no cumprimento das determinações do Decreto nº 7.272, de 2010, entre outras:

- a.** definir instrumentos e metodologia para monitorar e avaliar, a implementação dos objetivos e das metas pactuados no PLANSAN RS
- b.** efetuar levantamento e caracterização de todos os sistemas de informações, monitoramento e avaliação já existentes, ou em desenvolvimento, nos órgãos do Governo Estadual, que contemplam ações neste Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c.** sistematizar e utilizar informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo
- d.** solicitar informações de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
- e.** apresentar informes e relatórios ao CONSEA e aos órgãos de governo.

Caberá ainda à CAISAN RS a construção de metodologia para a revisão deste Plano Estadual e para a construção dos futuros Planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Anexos

LEI ESTADUAL Nº 12.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Publicada no DOE Nº240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - SISANS-RS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-RS -, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações objetivando assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, devendo o poder público adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional sustentável da população.

§ 1º - A adoção destas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º - É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A segurança alimentar e nutricional sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º - A segurança alimentar e nutricional sustentável abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional sustentável requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Estado do Rio Grande do Sul empenhar-se-á na promoção de cooperação técnica com outros estados e países estrangeiros, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano nacional e internacional.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - Fica criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISANS-RS - para a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional sustentável da população, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios e por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional sustentável que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º - A participação no SISANS-RS de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul – Consea-RS - e pela Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser criada pelo Poder Executivo estadual.

§ 2º - Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º - Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISANS-RS o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º - O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISANS-RS.

Art. 8º - O SISANS-RS reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional sustentável em todas as esferas de governo; e

IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º - O SISANS-RS tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais e não-governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão; e

VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10 - O SISANS-RS tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 11 - Integram o SISANS-RS:

I - a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instância responsável pela indicação ao Consea-RS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISANS-RS;

II - o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - Consea-RS -, responsável pelas seguintes atribuições:

a) definir os parâmetros de composição, de organização e de funcionamento da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo estadual, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, os critérios e procedimentos de adesão ao SISANS-RS;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional sustentável nos municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISANS-RS;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável;

III - a Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, integrada por Secretários de Estado responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea-RS, a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano;

c) articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

IV - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-RS.

Parágrafo único - A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será convocada pelo Governador do Estado, conforme proposta do Consea/RS, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, e será precedida de conferências municipais e/ou microrregionais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres dos Municípios, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Estadual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Consea-RS com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único - O Consea-RS deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.110, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO DOE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cria, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º -Fica criada a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I -elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RS:

a)a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e

b)o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II -coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a)interlocução permanente entre o CONSEA/RS e os órgãos de execução; e

b)acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

III -monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e a aplicação de recursos em ações e em programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV -monitorar e avaliar os resultados e os impactos da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V -articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VI -assegurar o acompanhamento da análise e do encaminhamento das recomendações do CONSEA/RS pelos órgãos da Administração Pública Estadual, apresentando relatórios periódicos.

§ 1º -Integrarão a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional:

I -Secretário(a) Chefe da Casa Civil;

II -Secretário(a) de Estado do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã;

III -Secretário(a) de Estado da Educação;

IV -Secretário(a) de Estado da Saúde;

V -Secretário(a) de Estado de Habitação e Saneamento;

VI -Secretário(a) de Estado da Justiça e dos

Direitos

Humanos;

- VII-Secretário(a) de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
VIII -Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente;
IX -Secretário(a) de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio;
X -Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo;
XI -Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Logística; e
XII -Secretário(a) de Estado da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 2º -A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º -A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo(a) Secretário(a) de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e no seu impedimento pelo(a) seu Secretário(a) Adjunto(a).

Art. 4º -A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e das ações que integram a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 5º -A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º -A Secretaria-Executiva da Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, nos termos de ato a ser expedido pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) de Estado.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 46.395, de 10 de junho de 2009, nº 48.002, de 5 de maio de 2011 e nº 48.343, de 5 de setembro de 2011.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 1º de dezembro de 2014.

DOE de 02/12/2014

TARSO GENRO,

Governador do Estado.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 18 set. 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012/2015.** Brasília, 2011.

CARGNIN, A. P. *et al.* Quinze anos de transformações na economia e sociedade gaúchas contados pelas páginas do Atlas Socioeconômico do RS. Porto Alegre, Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul, nº. 24, 2014. p.29-62.

CONSEA RS. **5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Documento Final.** Porto Alegre, 2011.

_____. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1 p.6, 26 ago. 2010b

DUNCAN, Bruce Bartholow et al. **Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: prioridade para enfrentamento e investigação.***Rev. Saúde Pública* [online]. 2012, vol.46, suppl.1, pp. 126-134. ISSN 0034-8910. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102012000700017&script=sci_artte. Acesso em 3 out 2014.

_____. **Emenda Constitucional nº 64 de 4 de fevereiro de 2010.** Altera o artigo 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 5 fev. 2010a

_____. GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Atlas socioeconômico do RS - Edição Eletrônica. Porto Alegre, SEPLAG/RS. 2014. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/atlas> . Acessado em: 14 de julho de 2014.

_____. GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento (SCP). **Estudo de Desenvolvimento Regional e Logística para o Estado do Rio Grande do Sul – Rumos 2015 (volumes 1, 2 3, 4, 5 e Relatório Síntese).** Porto Alegre, 2006.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Planejamento Gestão e

Participação Cidadã (SEPLAG). **Mensagem à Assembleia Legislativa**. Porto Alegre, SEPLAG, 2011. Disponível em: <<http://www.seplag.rs.gov.br>>, Acessado em 23 de junho 2011.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura Pecuária e Agronegócio. **Plano Decenal da Secretaria da Agricultura para a Agropecuária e o Agronegócio**. Porto Alegre, 2014.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Geral de Governo e FGV. **Informe Setorial: desenvolvimento industrial e tecnológico**. Porto Alegre, 2014.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Geral de Governo e FGV. **Informe Setorial: desenvolvimento social**. Porto Alegre, 2014.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Geral de Governo e FGV. **Informe Setorial: saneamento básico**. Porto Alegre, 2014.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Geral de Governo e FGV. **Informe Setorial: saúde II a evolução da saúde no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CAISANRS

CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO GRANDE DO SUL